

Juro da Subdelegacia de Policia
da Villa de Lagos e do Termo Condi-
ca do Norte Provincia de Santa Ca-
tharina

53/A

Mora e Maria Joaquina do Nascimento Autthora

Manoel Lauriano e a Escriva J. J. de Almeida

Autos de Sumario Crime de Quisera

Autthoracao

Meio for no dia
5 de Abril de 1848, reme-
tido e entregue na
Cadeia da Capi-
tal a fim de cumprir
a pena de 20

Anno do Nascimento de Manoel Lauriano de 20
anos e seis meses e quatro dias de
Sete Simples

Anno aos vinte e quatro dias de
maio de Setembro do dito anno em
a Villa de Lagos Condi do Nor-
te Provincia de Santa Catharina
em meu Cartorio publico queisera

Mora e Maria Joaquina do Nas-
cimento, por seu Procurador bas-
tante e capitao Generoso Pereira

dos crimes, me foram entregues varias
Cartas e Despachos e Silladas,

entre ellas hum de queisera con-
tra o accusado de do ebarido Flau-
ciano Jota da Silva, a fim de se

proseguir na formacao da cul-
pa contra o ebarido Manoel

Lauriano, que he sendo que ao di-
se de quem de quem para comstar foi
esta accusacao. Eu bem como

Constantino Haver... Es

cruciat qu... *[Signature]*

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

Ilmo Sr. Sub. Delegado de Policia

Dir. D. Maria Joazeira de Nacim.
Por do bastante occorra de como mostra com
a incluzão que sendo gravemente ferido de
hũa bala em estomago Flaubiano Felix Pa-
Silva pelo Indio Manoel, ferido na Ca-
pia Santa Villa, de quem proceder V. S. Auto
de Exame e Corpus de Delicto, e por que quer
proceder criminalmente contra o Supp. e
para dare ao Denuncio necessita supp.
dicto Auto para proceder a ferida
quiza portanto.

Entregue-se na
forma requiri-
da; e pagu as
Custas, semão
for urto o juro for
mador da culpa
Lagos 22 de Setor
bro de 1847

a V. S. Indigne man-
dar que a referida bala
vão ser entregue sobre
dicto Auto indifere-
mente de ficar traslado
alguem no Cartorio no
Lagos 22 de Setor
bro de 1847

Maior
P

P. R. e. f.

N.º 3 - 116.
Plenitudois de Sub.
Lagos 24 de Setor de 1847
Contra

Procurador
Luzeros de Nacim de Nacim

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header, which is mostly illegible due to fading and bleed-through.

First main paragraph of handwritten text, consisting of approximately 10 lines. The script is cursive and difficult to decipher.

Second main paragraph of handwritten text, consisting of approximately 10 lines. This section also contains some illegible markings and appears to be a continuation of the letter or document.

Procuração bastante que faz

Rosa Maria do Nascimento.

SABÃO quantos virem o presente Publico Instrumento, de Procuração bastante, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos

quarenta e sete aos *Vinte e um* dias do mez de *Setembro* do dito anno, nesta *Villa de Lagos* *Terra da Lezíria* em meu Cartorio appareceu presente *Bonito e morador de Rosa Maria do Nascimento*, onde *eu Substituto* vim *accompanyado*.

reconhecido das testemunhas ao diante assignadas perante ás quaes por elle me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito, nomeava, e constituia por seus bastantes Procuradores

Ante a Villa de Lagos
João Francisco Pereira da Silva, Manoel Carteiro do Carmo, e Joaquim Rodriguez de Oliveira.

aos quaes, e a cada hum dá todos os seus poderes necessarios em Direitos para que em nome d'elle outorgante como se presente fôra, possão em Juizo, e fôra d'elle requerer tudo quanto for a seu beneficio em todas as suas Causas, e demandas Civeis e Crimes, em que fôr Author ou Réo, em um e outro fôro, seguindo em tudo as suas Cartas de Ordens, que valerão como parte d'este Instrumento que substabelecerão em quem convier com poderes geraes, ou parciaes, e os substabelecidos em outros, ficando-lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revoga-los do uzo querendo, propondo as conciliações e acções competentes contra quem Direito tiver, produzir, e contradictar testemunhas, prestar em sua alma todos os licitos juramentos de calumnia, decizorio, e supletorio, e faze-los dar ás partes; assignar todos os termos percisos, procurar por meio de Appelação ou Aggravo todas as finaes decisões; arrecadar tudo o que por qualquer titulo lhe pertencer de onde existir ainda dos cofres da Fazenda Nacional, ou de Absentes e Orfãos, dando do que receberem, as competentes quitações, executar, e arrematar os bens de seus devedores, fazer transacções e amigaveis composições, e desistencias; dar de suspeito a quem o fôr, proceder a Inventarios e partilhas com as citações necessarias; licitar sobre quaesques bens, fazer confissões, verdadeiras reclamações, habilitações, justificações, destractes, ajustes de contas, abstenções, rectificações, havendo por valido e firme tudo quanto fizerem os ditos seus Procuradores e Substabelecidos, aos quaes releva o encargo de satisfação que o Direito outorga, e só para si reserva a nova citação: em fé do referido assim me pedio lhe fizesse este Instrumento que li, acceitou e assignou

assignou a de Jogo José Candido Coimbra
Rosa Maria, com as testemunhas acima assignadas: José Mathias Gomes da Silva,
Substituto que o substituiu assignou por
Silva e outro: Eu *M. de V. de V.*

O José Mathias Gomes da Silva
José Candido Coimbra Mayer

Love Manual Collection

N.º 4 - - 4480

9. centos e cento reis do Salto.
Lagoa 25 de Salto.º de 1847.

Corraga

1892

Courage

1. *Chrysomelidae*
 2. *Curculionidae*
 3. *Chrysomelidae*
 4. *Curculionidae*
 5. *Chrysomelidae*
 6. *Curculionidae*
 7. *Chrysomelidae*
 8. *Curculionidae*
 9. *Chrysomelidae*
 10. *Curculionidae*
 11. *Chrysomelidae*
 12. *Curculionidae*
 13. *Chrysomelidae*
 14. *Curculionidae*
 15. *Chrysomelidae*
 16. *Curculionidae*
 17. *Chrysomelidae*
 18. *Curculionidae*
 19. *Chrysomelidae*
 20. *Curculionidae*
 21. *Chrysomelidae*
 22. *Curculionidae*
 23. *Chrysomelidae*
 24. *Curculionidae*
 25. *Chrysomelidae*
 26. *Curculionidae*
 27. *Chrysomelidae*
 28. *Curculionidae*
 29. *Chrysomelidae*
 30. *Curculionidae*
 31. *Chrysomelidae*
 32. *Curculionidae*
 33. *Chrysomelidae*
 34. *Curculionidae*
 35. *Chrysomelidae*
 36. *Curculionidae*
 37. *Chrysomelidae*
 38. *Curculionidae*
 39. *Chrysomelidae*
 40. *Curculionidae*
 41. *Chrysomelidae*
 42. *Curculionidae*
 43. *Chrysomelidae*
 44. *Curculionidae*
 45. *Chrysomelidae*
 46. *Curculionidae*
 47. *Chrysomelidae*
 48. *Curculionidae*
 49. *Chrysomelidae*
 50. *Curculionidae*
 51. *Chrysomelidae*
 52. *Curculionidae*
 53. *Chrysomelidae*
 54. *Curculionidae*
 55. *Chrysomelidae*
 56. *Curculionidae*
 57. *Chrysomelidae*
 58. *Curculionidae*
 59. *Chrysomelidae*
 60. *Curculionidae*
 61. *Chrysomelidae*
 62. *Curculionidae*
 63. *Chrysomelidae*
 64. *Curculionidae*
 65. *Chrysomelidae*
 66. *Curculionidae*
 67. *Chrysomelidae*
 68. *Curculionidae*
 69. *Chrysomelidae*
 70. *Curculionidae*
 71. *Chrysomelidae*
 72. *Curculionidae*
 73. *Chrysomelidae*
 74. *Curculionidae*
 75. *Chrysomelidae*
 76. *Curculionidae*
 77. *Chrysomelidae*
 78. *Curculionidae*
 79. *Chrysomelidae*
 80. *Curculionidae*
 81. *Chrysomelidae*
 82. *Curculionidae*
 83. *Chrysomelidae*
 84. *Curculionidae*
 85. *Chrysomelidae*
 86. *Curculionidae*
 87. *Chrysomelidae*
 88. *Curculionidae*
 89. *Chrysomelidae*
 90. *Curculionidae*
 91. *Chrysomelidae*
 92. *Curculionidae*
 93. *Chrysomelidae*
 94. *Curculionidae*
 95. *Chrysomelidae*
 96. *Curculionidae*
 97. *Chrysomelidae*
 98. *Curculionidae*
 99. *Chrysomelidae*
 100. *Curculionidae*

A detail from a manuscript showing a musical staff with a single note and a large, ornate initial 'S' below it. The staff is a simple horizontal line with a single note on a four-line staff. The initial 'S' is large and decorative, with a long vertical stem. The background shows faint, illegible handwriting from the rest of the page.

Auto de Corpo de Delicto
directo feito ao corpo do
Juri do Thoméiano Fe-
linda Silva S S

f. 144
Mayer
D

Auto do Captamen-
to de corpo Senhor Ju-
brito de mil oitocen-
tos quarenta e sete annos
nos vinte e dois do mes
de Sep. tem bro do ditou-
ro nesta Villa de La-
gencia no lugar denomi-
nado Capão Bonito
Ponte Mosteiro ao m de foi
vindo o Subdelegado de
Policia desta Terma o bi-
dadão José bandido Co-
imber Mayer, com o ge-
nral de seu cargo: ohi-
ntava Thoméiano Felinda
Silva, ferido gravamen-
te ao qual logo o Sub-
delegado mandou de-
min Encrvaõ Notificar
a do us informantes para
se examina rem o qual
fundo feito por min Encr-
vaõ na pessoa de Thomé-

Mamuel bastardo do co-
maral, e Josi e Mamuel de
Pheira, os quaes entrado
em duto examm de baxo do
Juramento dos Santos E-
vangalhos, de clarar ao Ju-
fido atirado nas Cadeiras
com hum tiro de Pistol-
ta, apor do Espinasso
com humma bolla que
pudo que parou de adar-
m de acete, tendo de-
puz fundida de duas pol-
legadas, examinado com
tenta com direcao par-
ra a heriza digo que
do examm que fuzao a-
charas de atirado com
duas ballas e que a cho-
de um gravissimo pe-
rigo de vida e que es-
te obieto fora feito
atrucao no capao-
bonito duto que ar tirao
e dando circumstancia-
do mentes examinam-
ta fuzi e hummizgal
de de legado dyphe-
dute Tirno e Mamuel ba

Cartão do Chamaral que
incontramos com Fran- f 245
cisco Felix da Silva, e
Manoel Indio Da hi-
a distancia de tringua-
nta e cinco oitros e do
de hum tiro e de quinh-
to a casa de Francisco Jo-
se e Morir aahi e logo
Manoel Camaral do
ferido Francisco Felix
da Silva, que vinha
da parte, da parte de
do anno que o a en dis-
tur que estava ferido
do por Manoel, In-
dio o qual em dicta-
mente foi preso pro-
cedendo o mesmo Juiz
Moore e qual e Mel-
gado e se fuzer as-
Peligencias por eixas
e preso que fosse como
vai dito logo confes-
sou ser elle o delin-
quente e examinando
elle examinando as-
ropas do ferido Fran-
cisco Felix da Silva

Françisco Felis da Sil-
veira acharão no promon-
tório da altura das Caedias
dois rombos feitos com
batto a geral pro en-
rascar do argilaço do Os-
so Saccro e hi depositou-
se da geral natural -
mente. Um resultará
a morte, bem como de-
clarar o charco e Car-
tereira do fido na
roda q'aba mesma
batto, bem como igu-
almente as Calcas
na mesma altura
e bem assim duas Obi-
gações de Vinhos -
José Ribeiro, morador
Junto Terço da gran-
tia ambas de quinhem-
tos e cento e nove mil
anvitos e cincoenta
e setecentos abatida a -
de trinta e cinco ta-
quatro mil reis fun-
radas, em seingenta-
das, e um th. lisardas

substituída em parte
 por de acharem dentro da
 encimrada Carter - \$3.46
 deir a. de que para Carter - Mayer

So constant in our devotion
 and the purity of the terms
 of our service to our equal
 and our common examination
 in the testimony of our

João Agnacio de Fran-
jo, e José Antonio de
Alencar. Ben Constant-
ino Xavier de Sousa, Es-
crivão que escrevi a des-

Dr. J. J. J. J.

Jose bandido Coimbra Mayer
Constantino Xavier de Souza
Manuel Gustavo do Amaral

Jose Manoel de Oliveira

João Ig^{ro} de
João Antonio de Aguiar

Procedente Villa de Lagos 20
de Septiembre de 1964

Mayer

N.º 4480
9. quatrocentos e oitenta e cinco
Bibl. Leg. P.ª de Litter. de 1843
Correio

Jun. Tado

Des. Ninte e dois dias do mes de
Septembro de mil oito cento e
quaranta e sete annos nesta
Cidade de Lagos em um bar-
bero por parte do Procura-
dor da quizesora um foi en-
tergar a Peticao Mapacho-
ta para poder prestar ju-
ramento pella mesma
quizesora, a qual ajun-
to a estes autos e he a que
acordante he de que po-
ra constar foi este termo:
Eu Constante Havise-
de Luro Escrevao (ou erro)

Don

Jun 10. 1808

Por N. N. e quatro dias do
mes de Sep. Tumbos de mil
e setecentos e quarenta e sete
e annos nesta Villa de
Lagoa em meu Cartorio
por parte do Procurador
da quipora Manoel Maria
Jaquino de Sacerdote
foi feita uma
ma deza Petição de quipora
de despacho para se
dequar duas fls. e duas ter-
mos a qual ajuntar
a este estudo, e hi or-
deno ao dia 10. de Jun.
de Jun para constar foi
este termo: Em 10. de
Junho de 1808. O
Escrivão quem o es-

criou

Declaro

Oia Dona Maria Joaquina do Nascimento,
 por seu Procurador abeiro assignado, que sa-
 hendo de Caza, seu marido Stanbanno Felix
 da Silva, no dia 10 do corrente pella manhã,
 a Cavallo e tir a Caza de hum seu vizinho en-
 controu neste vizinho no campo, ao Indio
 Manoel, tao bem a Cavallo, ao qual sabendo
 o marido da Supp^a que o Supp^o tinha-se au-
 xentado da Caza de seu vizinho Manoel de
 Moraes, de quem hera camarada, convidado,
 aqua tornasse a Caza do seu Patrião dito Moraes,
 e depois do marido da Supp^a instar com o Supp^o
 por vezes, affeitou os seus convites, e a com-
 panha do marido da Supp^a por se ter offereci-
 do a Cavallo, a Caza de seu dito Patrião, succeden-
 porém, que ainda o marido da Supp^a não
 teria, andado suas guardas, cento e vinte
 braças, no Quartirão do Capão Puro,
 distancia de hum quarto de legua da Faren-
 ja de Ignacio Jose Moreira, Caza de, e em
 sua e Vera. Dona Joaquina, estando o Ca-
 vallo de seu marido, bebendo agua em hu-
 ma lagoa, o Supp^o Manoel ferido, de sar-
 que frio, e sem a menor antecedencia
 atirou ao marido da Supp^a com hum
 Pistolla afalcofe, pellas costas do qual se
 recebeu humma batta nas Co-
 deiras junto ao osso sacro, pelo qual se
 aca no maior risco de vida, como

como de tudo consta pelo Auto de Exame e Corpo de Delito junto, que offerece-se como base Sumario e por que se mutua, se facto a tras mente feito he' criminoso em relacao alitral com presencaõ dos artigos 192-a 195 doCodigo Criminal, por isso

Ca. V. So. seja servico
mandar, qui juran
do a Supp. por seu
Procurador, e tomada a
sua ojeira se prociga
na forma, c. do Bro.

A. J. Tom de sua
 guiza, e p'asse man
 dadi de notificação:
 ao Rio, ~~estimur~~ ^{rao o facto}, e Manoel
 tras: imares p^o a ^{lto} Sr. d. Marcos João de
 ingunicação o dia ^{traijo}, Mathias Jose
 30 do Corinto. Villa ^{de Sousa}, Henrique
 de Lagos 24 de Jose de Sousa, e Mel
 Setembro de 1847 ^{Carta do Sr.}
 Major
 E. R. M.

Paradiso
L'Amoroso e il Torciglione

Os vinte e quatro dias do
mês de Setembro de mil e
oitocentos e quarenta e sete
anos nesta Villa de San-
ta Comarca do norte Pro-
vincia de Santa Cathari-
na, em casa de morada
do Subdelegado do Distric-
to e Cidades José Cam-
pido Coim. brachalga com-
o em Exercício de seu Car-
go ataxo nomeado fui-
vindo, e dando ali a qui-
nta Maria e Maria Joa-
quina do Nascimento
por deo bantam de Procura-
dor e Capri. Tão Juramos de
raio das etas, a quem el-
to fizeu o dizeo juramen-
to de Santa Catharina
o cargo do qual se me arse-
ga o que bem e verdadei-
ramente declarasse. E ca-
nos a jurante e jurante por
dillo em matheia e recibido
por elly dito juramento lo-
ge de clareza de cargo de me-
mo que dava a jurante
guisa de m dillo e matheia
e por que elly amista toda
deus e justiça de que

que para comear já me
terme que assignou elle -
Subdelegado do dito Procu-
rador da quizerda: Ego
Constantino Xavier de Sou-
za, Escrevendo que ~~se~~

Maior

Generoso Perito da Silva

Justada

Os vinte e quatro dias do mês de
julho de mil e trezentos e quaren-
ta e sete annos, nesta Villa de La-
ges em meu Cartorio por parte do
Subdelegado desta Villa e Cida-
dão José Candido de Almeida e Albuquerque,
mestre e Regente de um Officio do
Juiz Municipal e Alcaide Suplen-
te desta Matricula e Cidadão Ma-
nuel Barbosa de Oliveira, de um Co-
muna a parte do Inspectores do
Quartirão do Salto, para que
juntasse a estes autos, e que is-
suessem que ao diante se fizesse
que para comear fizesse este
termo, Eu Constantino Xa-
vier de Souza, Escrevendo que

~~se~~

Parti eiro a Vt. q. nodia lo bej rxi in contrij a Flav-
bi ano Fils. Da Sa. rxi. Dala pto Bonito Anteduto.
levando um sua lomp - um Indio D'no me M^e Cuj
Indio apocai Distancia de onde os in Contrij atiro
atruco a da m. p. De tras aod. S. as afendindo aom. mor
tal m. Com uma balada q. ferio quare nos laro a-
pi do app. ca ero. tendo de pre. per. de dade m-
de pre. legada envia, segd. Conheij pelo tentian.
q. fer. donde fui in. contror a bala. e bu. por Cuj-
ins. tru. num. to mor. tifer. foi uma Pistola. Ravi na
q. alompa. nha. as. esp. cino, ja. utragada. p. q. nas. lar-
de pre. en. der. ex. aom. um. doi. q. q. da. dar. aprender
que. bro. a. Pistola; m. m. al. em. vai. am. p. m-
in. tili. q. tendo. m. a. u. Clor. e. q. segd. de. de. apror
um. Co. ero. de. no. um. Filicid. do. afindi. do. fai. lomi.
venite. no. apa. cino. e. uta. logo. fai. prora. e. uta. nite
pro. pa. dar. in. ligo. pela. fuga. apa. cino. fai. prora. p-
João. de. A. = M^e. D. = e. Jon. Baiano. ut. pra
ti. cada. fai. asordum. de. Vt. p. m. as. am. aqui. quor
terra. dize. Inspector. aqui. por. to. apror. de. m. dora
por. te. aod. Ins. pector. m. como. nao. am. p. pro.

Logo proci duncas, pra Capturas. e diligente epradio
 e copio. E ipso ordem de V. S. fai piata approo.
 Como fica dicto tudo fai praticar. Com
 ordem emo deracao; e como se faz logo quidi
 do. p. da correr ao impilz ofendi, e tudo de
 num deus por teipio. the De g. att. m. ant.

Mr. Sam. Bellegard &
Partida Guichon & Nixon

Capot Bonitum
Lager 122° 16' 1847

Autuado, proceda-se
na forma da Ley

Pages 13 de Schorre de 1847

Rickard

Participo a V. Mage no dia 12 de yho a com-
 teus de hum indio de nome Manuel das hum
 tiro em Houbian. Tely do S. e treito
 da m. p. de tras e quando recebi a par-
 te ja fazia tres dias o a com teus
 e uos tinha participado a M. a m.
 tempo p. mo teus de tras em per te
 e a quei no. ter fanoa D. G.
 a 27 de yho. Salto B. de yho

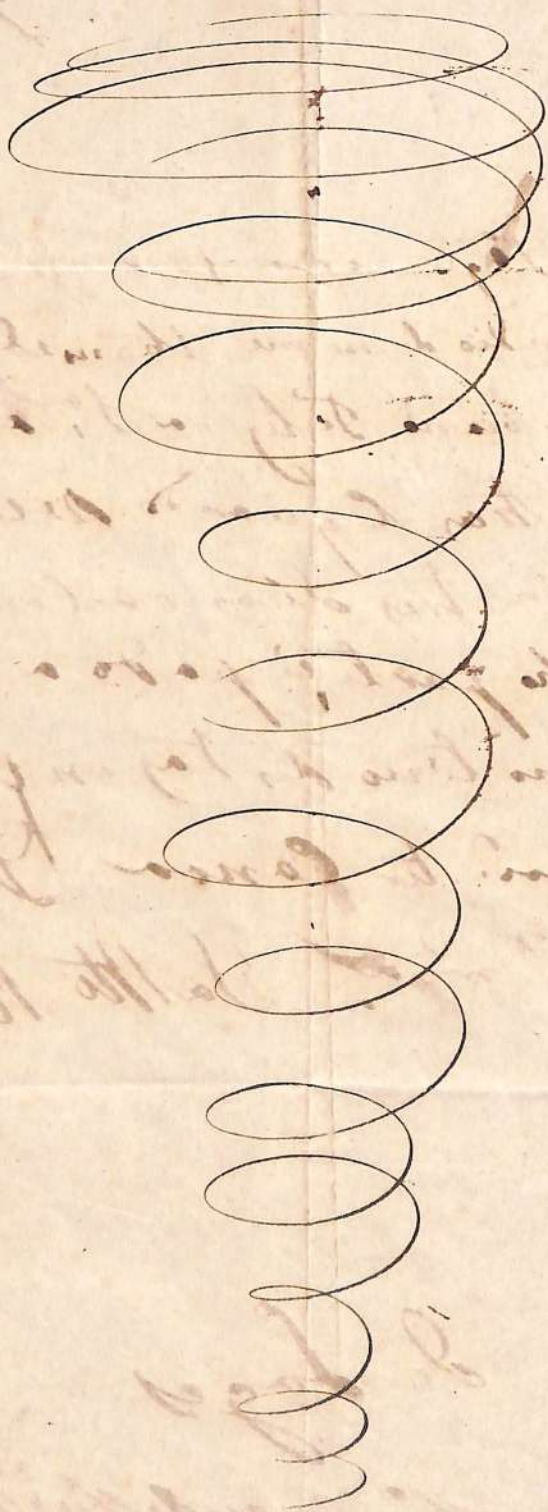
1847

M. mo J. de

J. de S.

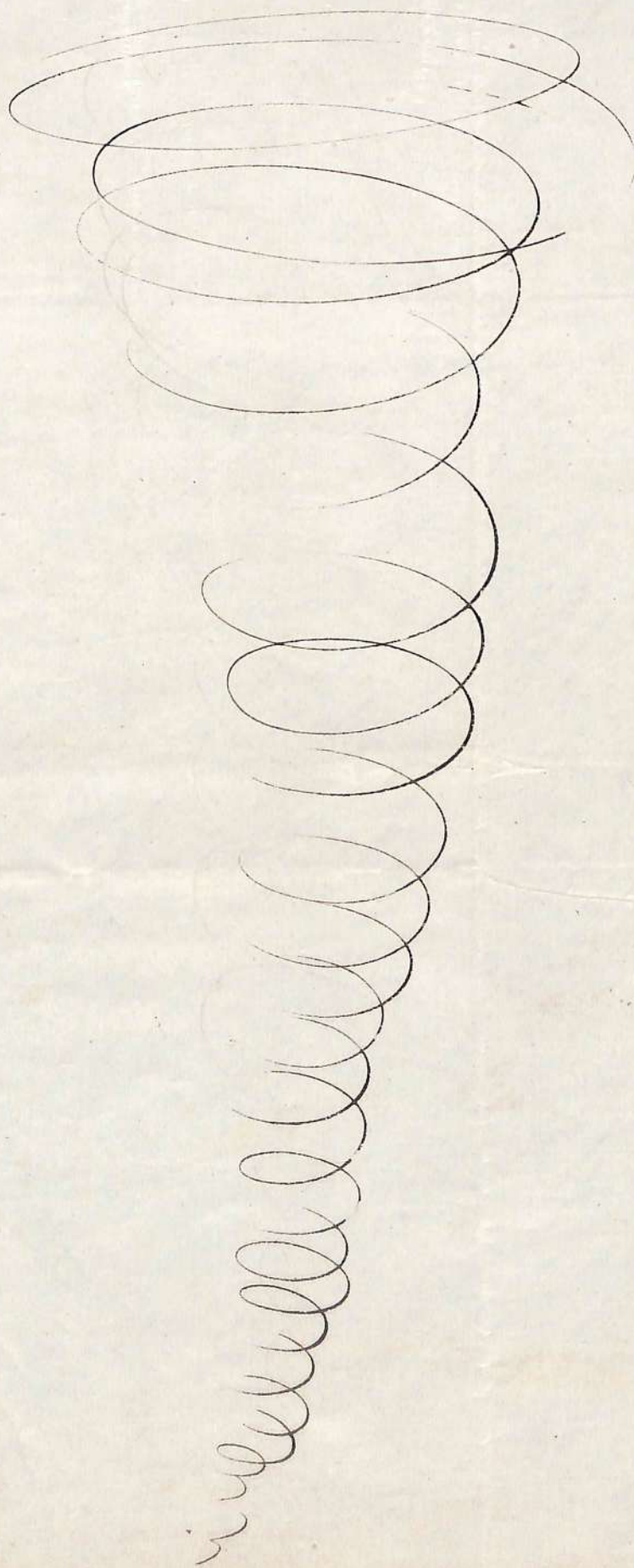
de Sages

M. de Sages de Sages





J. P.
Monsieur le Comte de Saxe
des Champs de Mars
de Paris
D. S. G. n. 1



Wm. L. G. L.

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil
e cento e quarenta e sete aos
vinte e cinco dias do mes de
Septembro do dito anno, na
Villa de Lagoa Comarca
do Norte Provincia de San-
ta Catharina e Comarca da Ju-
riscdicao do Subd. legado da Po-
licia desta Terra o Cidadão
Jose Candido Comarca Mai-
or, e sendo ali o Rio Chano-
el Indio Provedor da Sub-
Prelazia do mesmo arpor-
tando as seguintes Respon-
das e Lauriano digo Como
se chama? Respondeo que
Chano el Lauriano. Me-
gum he' filho? Respon-
do que de Antonio Joaquin
e Maria Domingas. Em
idade de? Respondeo que
quatro annos. He' casado
ou solteiro? Respondeo
que solteiro. Em officio de?
Respondeo que trabalha
em Roça purganda do Ena-
naciona. Lida de Respon-

Respondo qui e' Brasileiro
Fugor de São Nascimento?
Respondo qui de Butucan
sabi Provincia de Sul-Car-
b. ha e uenou? Respondo -
qui nao sabe e dando o Su-
b. de ligado por Conchido es-
te decto assignou e puto-
Rio nao saber escrever assign-
nou a sua Rago Joao Pedro
da Silva. Em Constantino Ha-
vier de Jaura, Escrivaõ qui
crey. e assignou
Constantino Havier de Jaura
Joao Pedro da Sa.

Junta do

As vinte e nove dias do mes
de Setembro de mil e trezentos
quarenta e sete annos nesta
Cidade de Lagos comarca do Nor-
te Provincia de Santa Catha-
rina em uma Cartoria ajun-
to dos Juizes e Mandado
do Subdelegado de Juiz de Forno
o Cidadao Jose Candido Co-
imbro Alvariz cujo e' o genaro
dizante segun de que prova
contar foy na Forno. Em
Constantino Havier de Jaura
Escrivaõ qui escrevi

13

Heitor José Candido de
Almeida e Sá, Subdelega-
do de Polícia desta Villa de
Lagoa do Sertão com alçada
na forma da Lei & C

Mando a qualquer offi-
cial de Justiça desta Municipi-
cipal em cumprimento
deste meu Mandado indo
por mim assignado no sig-
nificando as testemunhas para
na jurarem no Sumario que
de esta procedendo contra o
Reo Manoel Estacio preso na
Cadeia desta Villa indici-
do no primeiro de Florianiano
Felix da Silva: Manoel Antonio
de Moraes, Manoel de Almeida, Manoel
José de Sousa, Henrique
José de Sousa e Manoel Bento
no de Almeida, bem como as
Reos para a Villa jurar: as-
sinar o Cumprido Mado e passa-
do nesta Villa de Lagoa 24
de Setembro de 1847. Em
Constantino Haveria de
Sousa, Escrevao que o es-
crevi. Mayor

Despacho em Escrivão aban-
do amigável do gen em cum-
primto ao estandado -

Sam. 10.400

Sam. 10:400 Metro no se figura as fôrças
 Mortas - 2400mm has que tem de Apoiar
 72800 no presente sumario etc.

most Antonio de Moraes, Jo-
ão de Araújo, Mathias José
de Sousa, e Henrique José de
Sousa e Manoel Cantano
do Amaral. Por como ao
Rio Manoel Indio para
ver jurar as mesmas. Nit
bonde Laços 29 de Septem
bro de 1947.

Com. van der Naerden
Assistent

Nos trinta e dois dias do mes de Sep-
tembro de mil oitocentos qua-
renta e sete annos nesta
Villa de Lagos comarca
do Norte Provincia de San-
ta Catharina em casa da
Residencia do Subdelegado
deste Districto o Cidadão
Jose Leonardo Coimbra
Majir auctor e Escrivo

114

Escrivão de seu cargo ao diante
nomina os que vierem para offi-
ço de se inquirir as testemun-
has, e sendo ali depostas a-
bertas e em presença do Pro-
curador inquiridas das gran-
des no mes d'igo e em presen-
ça do Pro Procurador inquiridas
das pequenas no mes prome-
tas, Idade, Estados e mais de-
claracoes exigidas no artigo
situação de do Código do-
Procurador Criminal he tudo
que ao Diante de quem or-
ga para constar de pre-
sent termo: Em Constantia
Havir de Jura, Escrivão que

o escrivão

P. Testemunha

Manoel Antonio de Moraes
homem branco solteiro natu-
ral desta Villa que vive de
comercio e criador Idade
que disse ter trinta e seis an-
nos e do costume designado
testemunha notificada e Ju-
rada aos Santos Evangelhos
pelo Juiz em hum livro de
que por sua mão ovi-

Para

mar Directo e sendo elle per-
guntado p[re]stou o de corpo-
de delicto e P[re]stou de quize o
g[ra]tudo elle foi lido e declara-
do Meo este testem[un]ha ha q[ue]
sabe que o Indio Manoel Lan-
riano, q[ue]m foi camarada do
testem[un]ha foi q[ue]m deu o
viro mortal no marido da
quize, Tambem Fe-
lix da Silva, mandando
a humas Escravas da
quize, por nome P[re]-
sidente isto p[re]stou meo
Rio nas ter ingado des-
de momento em q[ue]m foi
preso e meo p[re]stou
foi agarrado meo meo
intem[un]ti de p[re]stou o P[re]-
cto com a P[re]stou q[ue]m ha
acho p[re]stou meo meo
com a qual foi com q[ue]m
foi o tiro e dissimou q[ue]m
sabe por ver ser verdade
achado na P[re]stou de-
quize p[re]stou tal q[ue]m
hum d[ic]to o offendo q[ue]m
acha gravemente meo
meo e como meo p[re]stou

jurisgo de tido e a la mear
dissimulando purgum tanto the gai
dissimulando aqum e a the pur-
gum e a do, e a do purum t
o Rio nado contra bono-
into the humilha aqum
sido the tido the the i-
munt e a tifi com a mi-
gum com ym e Rio e
o Procurador da the bon-
ro e por nao saber en-
ver aqum non e the the
Joao Pedro da Silva, e a Ro-
go do Rio Francisco Ma-
noel de Almeida: En-
com the the the the
Lorenço, the the the the
Maio

João Pedro de Sa
Francisco de Sa
Francisco de Sa
João de Sa
20 de Maio

João Ignácio de the the ho-
men the the the the na-
tural de the the the Provin-
cia de São Paulo e a do
que the the the the
anos do the the

Costumir disse nada test
monhar notificada e
jurada ao Santo Evan-
gelho jurto fuz um hum
livro. Disse um que por sua
mao directa do costu-
mizir me disse nada e den-
do the purguntado juto
certo do corpo do delicto
e peticão do queixo-
ra disse the testemunha
que sabe por dizer pu-
blicamente o Rio e Mano-
el Lauriano ter sido quem
atirou para o matar
os maridos da queixosa
Thom biano Felix da Sil-
veira quem de encontro
no Campo e purgun-
tando o ferido do Rio
o que andava por ali
fazendo respondera
que nada e convidan-
do o marido da queixo-
ra a the Rio para levar-
the para a casa de seu
Pater Manoel certo

410

Antonio de Moraes, o Rio
a ci tã o convite e o
acompanhar honr. e logo
no primeiro passo en-
tando o animal do
offido do abito a goa foi
quando o Rio por detrás
da foz o tiro: e assim ma-
ei que fora mandado
o Rio para este acassi-
no por hum a crava
por nome fideida-
de, da propriedade
da grã e cora, e que
este Offido já estava
a tempo feito o con-
vite on tracto do Rio
com a mencionada
da Ererava, e assim
mas elle testemunha
que sabe por ver que
o Rio foi preso no
mo flagrant, por
elle testemunhar e
com a Pisto de que

que perpetrou o Cri-
me e he' o gen de achá
presente: e sendo-lhe per-
guntado pelo mesmo
procurador, procuran-
do da quinquena sobre
o estado de corpo de de-
licto respondendo que
oprimen-to he' gro-
ve e que ninguem
julga que viva e
nada mais disse ap-
res de lhe ser pergun-
to e ser de presente
R'is nada contra tem
ao dito desta testemun-
ha e ante o ratifica-
e sendo lido o depo-
nimento desta testemun-
ha o ratifica e as-
signou com o Juiz e
Procurador da
quinquena, e poro R'is
nao saber escrever as-
signou o Rogo Fran-
cisco Manoel Almeida

de ethurici de. Em Com-
tancia Haviera de Sousa -
Escrivão que o escreveu
Majr
J. P.

João J. J. V. Co. de Ass.
João Manoel de S. M.
Generoso Pereira de Almeida
Ass.

certifico em Escritura atápo
assignado que no h. figura
tas os humes han para
que não mudem de No. 800
no c. h. de hum que parte
igualmente desta Subd. legar-
cia Villa de Lagoa do S. de
Setembro de 1847

Comtancia Hor. Sousa

Assentada

Os trinta dias do mes
de Setembro de mil oito-
centos e quarenta e sete annos
nesta Villa de Lagoa Comar-
ca do Norte Provincia de San-
ta Catharina na Secretaria
da Subd. legaria de Bo. h. da

Estava desta mesma Villa
aonde em Escrivão fui vindo
para offiço de de ingener
as fortificacoes ha, e sendo ali
as fortificacoes abertas feras in-
quiridas em presença do
Rio do que em haes no mes
promoveo Estado. Entao
qualidade de Costum e
tudo que ao dia de ha
que de que para Comstar
fizer este termo. Em Com-
tancia. Havendo de Lavoura,
Escrivão que promoveo

Por Testemunha

Mathias Jose de Lavoura
Homem branco, casado
e Natural desta Villa, que vive
de criar Velado que disse ter
cincoenta e oito annos. Teste-
munha e do que ficada e jo-
sado aos Santos Evangelhos
pelo fuis em hum tempo
de ha em que por sua mao
dirige e sendo ha que em
tudo pela Villa do que

418

Teste da griseira, e de
to do Corpo de delicto que
tudo lhe foi lido e declarado
do Missi que sabe que o Sr. Missi
por Manoel Lauriano Rio
peru e jurante foi quem
pelo tiro no marido da
griseira Francisco
Silva da Silva, por quem
pelo do firimento que no
mesmo instante do a-
contecimento mandamos
chamar a elle testem-
unha para vir com toda
pressa acudir ao atira-
do marido da grisei-
ra, e quem foi elle testem-
unha no mesmo instan-
te e chegando a casa
do ferido e griseiro,
isto he na sua En-
fermidade ali o achou
gravemente ferido e
dizendo que fora atira-
do pelo Indio Manoel
Lauriano camarada
de Manoel Antonio de
Moran, e com effeito

feito assim foi por quem
chegando a Meo praeo quem
foi no flagrantte e con-
fession, dizendo quem foi -
quem e atiron ao menci-
onado marido da que ei-
xora, por se ter perdido
ou amoldado matar,
hum Escrava de nome
Felicidade da mesma pro-
priedade do Offendido e
sua Mulher e a mes-
ma Escrava dira a Me
Meo a Pistolla quem se
acha present, e com a
qual fez o tiro e disse mo-
ra este testemunha quem
sabe de Sciencia certa
que a Pistolla he da
mesma casa da que ei-
xora, de hum So Enti-
do sendo se unido a
dita Pistolla a tempo
e sendo elle lido o corpo
do corpo de ditto disse
este testemunha quem
o marido do queixoso,
Flaviano Felizardo

Mora

19

Feliz da Silva achou gra-
vemente enfermo e com
perigo de vida pelo re-
sultado do tiro que deu
hoje ainda achou com
a bala dentro. Disse me
uella testemunha que
sabe que o Rio Manoel
Lauriano odia pois de ter
atirado a bala e per-
seguiu para o acabar de
matar attho ser uma pri-
meira porteira, e não
o alcançando o perse-
guio attho a outra de-
grando the disse os Guar-
das que conduziram o Rio
para esta Villa e sendo
digo Villa nada mais
disse apurar de the se per-
guntado e sendo presen-
te o Rio nada contou
ao dito Vista. Testemu-
nha a qual sendo the li-
do seu Depoimento oba-
tifi com a assignação com
o Subdelegado Rio e o Rio

Procurador da guerra
da: Em Constantino Navi-
er da Sousa, Escrição que
escreve e pro o Rio neo-
saber e escrever assignou
a seu Rogo Miguel Fran-
cisco de Mello. Em Con-
stantino Naviar da Sousa
Escreção que escrevi

Maior
Miguel Francisco de Mello
juiz ordinario da
4.ª Turma.

Henrique José de Sousa
homem branco casado na-
tural de Niamam Provin-
cia do Sul, Edade que
pisse ter vinte e hum-
anos e do costume d'igo
anos que vive de seus
negocios e do costume
pisse nado Testemunha-
notificada e jurada
aos Santos Evangelhos
pelo Juiz em hum livro
dillo em que proa sua

Ina meio Direta e Sur-
 do-Deus perguntado pela
 publicação da quixosa
 e certo do corpo de Chie-
 to que tendo lhe foi li-
 vido de elorado. *Wiss*
 elle testemunha que ba-
 ta em tudo Verdade o-
 algado na publicação
 da quixosa da quixosa
 sa por que o mandado
 da quixosa fuido-
 gravado. *Flamby*
 ano filis da Silva e
 quixosa de quem quem
 thea tirou foi o indio
 Manoel Lauriano
 que se achou presente
 e certo e confessa publici-
 camente que o atirou
 mandado por huma
 preta por nome Fitei-
 rade pertencente or-
 quixosa e do mari-
 po e quem para isso ti-
 nhado do amendo-
 nada preta apri-

a Bistella que se achou
pousada, ao Rio para in-
matar seu marido de
guisoso e sendo-lhe per-
guntado pelo motivo de
sua Causa de tal modo disse
que a ferida que lhe
foi feita no Tórax de Silveira
marido de guisoso se
achou gravemente
enferrado e com a bal-
ha que lhe foi metida
baldara, ainda dur-
toso e por isso com pe-
rigo de vida nada
mais disse nem per-
guntado lhe foi e sen-
do pousado o Rio na-
da com tórax ao dito
desta tórax se
agual sendo-lhe li-
cenciado a pousar em to-
o Catifone e assignou
com o Juiz Subdelegado
e Rio e procurador
e por o Rio não saber
nem assignar o

21

João Rogo Miguel Fran-
cisco de Eltho: em bom
fiança. Havendo de ser
ser Escrivão que ~~escrivão~~
Majors

Henriquez José de Souza

Miguel Francisco de melto
famoso Barão do Argo

5.º Tur.

Manoel Constantino de et-
maral, homem bran-
co barão natural de
de Villa que vive de
os negócios, Edade que
passe por trinta e oito
anos mas os seus
de humilha no tipo
cada juradação San-
tos Evangelhos, puto
it em hum livro de
engem por de um
divido e sendo
purgem todo puto
tigos da quiza
cto do do corpo de

Missa

Corpo de Delicto que tem do
Mau foi lido e de clara
Missa M. testemunha
que sabe de Sciencia de
do Sero Rêo Manoel Lau-
riano que se acha presen-
te, quem dize o tiro mon-
tal no marido da qui-
xora Thomaz de Feli-
ca Silva por que no dia
dei do corrente murido M.
de humm ha da Estom-
a dos Morrinhos por
ra a sua residência dos
Bagoas na cultura dos
campos que foram do fa-
llecido Off. Joaquin
Antonio de Moraes hoje
de Nova Jacquin. Ho-
ra de Aguiar, ou de deos
Endeicos, avistou M. tes-
temunha ha do Juido
que tambem ha de
viagem ao outro humo
indo em sua compa-
nhia o Rêo presente
Manoel Lauriano,
e logo em seguida o
M. M. testemunha

testemunha hum gran-
 de tiro por em surpre-
 guindo o destino do rio.
 Viagem: e chegarão na
 casa da mencionada
 Dona Joaquina -
 que no mesmo ins-
 tante ali chegar hum
 Pá do marido da quei-
 xosa de nome Manoel
 montado no cavallo
 e quem hia o marido -
 da queixosa que vi-
 nha ali chamar o ho-
 mem que ali deveria
 chegar que justamen-
 te hia o testemunha
 que o marido da quei-
 xosa tirou e avisado
 antes de se atirar e quem
 ambos se guião os seus
 destinos para quem for-
 se acender ao marido
 da queixosa que se
 chava atirado e quem se
 o testemunha no

testemunha no mesmo
instante e com toda pre-
za e com effeito chegou
do dito testemunha
na Envernada de fe-
rido ahi o achou atira-
do com hum tiro de bol-
la de bido nas cadeiras
e foi entao quem de con-
heceu o que não pude-
rao fazer quando de-
avisarao e logo foi di-
to pelo ferido quem ti-
nha bido atirado pe-
lo Indio Manoel Lan-
riano camarada de
Manoel Antonio de
Moras quem o tinha
encontrado naquelle
Indio e com dizendo
que andava fugido
pelo Porto e sendo
deduzido o levou pa-
ra casa do dito do Por-
to e logo ahi em pen-
sa a diante e tendo en-
hum logo quem o ferido
deduzira para dar

23
Oar a goa a do baaallo
foi quando o menci-
nado indio Abanoel
que o acompanyou ha-
vendo lhe dito, tiro
que foi juntamente
o que elle testemunha-
ou vir a porem o outro de
chegar a casa da dita
Dona Jacquina e
sendo preso o Rio pre-
sente com a Pistola que
tinha fido mal e he
agora de acher presen-
te logo confessor que
foi quem disse e tire
no marido da quei-
rose por mandado
de humo padre de
nome Fideidade de
propriedade de
queixosa dando-
lhe a Pistola com
que fizo o tiro e disse
mas elle testemunha
que o Rio Abanoel

Manoel Loureiro
Hera o qual he que
de testemunha
e sim ha tambem
deixado seguir em
Companhia de peri-
do e que de tudo que
parte de todo a con-
dição e circunstân-
cia da morte e ne-
cessario que vio
o preso e Rio de Janeiro
Nogueira de la Villa
que deve constar de la
Antes disse mais de
de testemunha que
dahi mais segundo
se disserem os Guar-
das que com a visao do
Rio preso para a dita
Villa que vin do de
Nogueira no passarem
no lugar do facto di-
cho e Rio Manoel
Loureiro que ali-

Ali foi donde tirou
 a tirado do marido.
 cognome e quem o
 perseguio para o de-
 barde matar ather
 segundo portica e
 quem por isso foi ti-
 rha novamente se car-
 regado a pistola e
 sendo mais pergun-
 tado e lido o auto
 do corpo de delicto di-
 be quem sabe por quem
 o testemunha he
 quem tem o adme-
 nistrado com al-
 guns falsos
 sua humanidade
 e por ser chamado
 como o disse e tam-
 bém para o exam-
 do do auto do corpo
 de delicto quem
 a perida he man-
 tal e quem segundo

segundo o seu parecer
morri o marido de
queixosa desta mal
nada mais disse apu-
rar de lha purganta-
do e sendo prumto o
Rio nada com tu-
tor ao dito desta
tutela e ha or-
qual sendo o hi-
do do despoimento
o Roteiro e assi-
nem como Luis
e Rio e do arador
e por o Rio na ba-
ta e curar assim non
a do Rogo Miguel
Francisco de Mello
em Comarca de Ho-
vir de Saur. Escri-
vao qm e cri-

Máior
D

Manoel Antonio de Jesus

Miguel Francisco de Mello
juiz de Paz de Saur
testes em Escrivao

Escreva abaixo assigna-
do quem no se figura a es-
tar tu humilha que
nao náo de amment
Oute o Heine ejaia de
quem dar parte náo - 11 1200
Guise. Nillo de Lagos
30 de Sep tem bro de 1817

Comtencio H. de Sousa

U. da

Ocho no m. como dia mui-
sanno mui da Villa de La-
go e Secretaria da Subde-
gacia de Policia do bann-
ma Villa fago este ejaia
conclusas ao Subdelega-
do de Policia da mesma
cidade ao Jozé Candido
Caim br. Major, de quem
fir este termo. Comtencio
H. de Sousa Escreva
que escripto

bonchus

Proceda-se os Interrogatorios ao
Rio Manuel Lauriano sendo pre-
zente a parte Villa de Lagos
1.º de Outubro de 1847

Major

Escreva abaixo a
certifico m

N. 400

abaixo assinado quem interveio
ao Procurador da quinhenta e
um doze e trinta e quatro de quinhenta e
fizer de direito. Villa de Lagos
1.º de outubro de 1847

Antônio de Jesus de Souza

Interrogatorios feitos ao Rêo
Mestre de Lavagem

Por dois dias de um de outubro
de mil oitocentos e quarenta e sete annos nesta Villa
de Lagos Comarca do
Oeste Provincia de Santa
Catharina em casa da Resi-
dencia do Subdelegado desta
Villa e Termo o Cidadão
José Candido de Almeida
Chavez, aonde em Escrição
do Juiz de Paz e de seu
Cargo abaixo nominado foi
vindo e sendo ali man-
dado vir para o Rêo Ma-
nuel Lauriano, procedendo
o Subdelegado ao mesmo
Rêo os interrogatorios de
quinhenta e um doze e trinta e
quatro de quinhenta e

Manoel Lauriano = Manoel
hi Vossa Mercê filho = Per-
pundo que foi nascido na
Vilha de Rio Pardo e criado
em Curitiba o hij Provincial
do Gov. = Em idade tem Vos-
sa Mercê e Perpundo que
Ore em casa nos meus o muni-
Mundo hi Vossa Mercê mo-
rador em de Oureiro pio = Per-
pundo que em casa de Ota-
noil Antonio de Oureiro =
no Em as tiras de Capão
Bonito = O que Vossa Mercê
fazia ali em casa de Marco
Antonio de Oureiro = Per-
pundo que tra batheira
em Boca e em Trasmem em-
aduniar animas = Regim-
hi Vossa Mercê filho = Perpundo
que de hum homem
chamado Jacquin e da
patrice = Casa de Matij Elia-
ria Domingas Chima =
de que Vossa Mercê vive =
Perpundo que de aduniar
e de servir a de Rosa =
e Odio de de Lya tem bre
aonde se achava Vossa Mer-
cê = Perpundo que no bo

Capão Bonito = O que au-
tava ali fazeu? Respon-
do que quem apparece da Flan-
biano Felix da Silva, para
o atirar = Nessa occasi co-
nheci bem a Flambiano Fe-
lix da Silva? Respondo que
conheci como sabia Nessa
Occasi quem avia se encontrar
com Flambiano Felix da
Silva? Respondo que a Es-
crava Felix da Silva tinha
dito = Ninguém he' esta es-
crava? Respondo que de-
monio Flambiano Felix da
Silva e sua mulher = e de
esta esta Escrava? Respon-
do que naquelle dia dea-
chava-me casa que foi pre-
sa com oth Rio, e depois
de hum quarto para onde
conduziram a gruta com-
teia oth Rio que fugira
com he' esta Pistola? Re-
pondo Respondo digo-
que com he' = Ninguém
he'? Respondo que de-
monio filho do mesmo
Flambiano Felix da Silva
permeo Grafin que he'

Me deu a dita preta Feh-
 cida de para fazer o delic-
 to - Então foi Vassallo
 e que atirou a Flambrans
 Feh da Silva? Responde
 que foi quem indo atirar ao
 sair de hum lagoa foi
 quando o atirou pelas
 costas - Que motivo tinha
 Vassallo para o atirar?
 Responde que nem tã
 e que foi a logo da Escra-
 va Feh da Silva - E quem
 tinha Vassallo
 para acabar a existência
 da Flambrans Feh da Silva?
 Responde que a dita pre-
 ta se promettera dar
 Me dois filhos e Me dissera
 que se lhe fosse filho
 de ir ha ter dois filhos de
 Manuão Pires e quem seria
 esta boa occasião por
 que tinha de trazer di-
~~nhos~~ ~~que~~ ~~com~~ ~~seu~~ ~~filho~~
 Pires quem o esperou quan-
 do viu ha de Votto e quem
 o despois quem o atirou an-
 do o pragueiro atira a de

Segunda porteira para
parar the Segundo Tiro e não
o alcançando no Thor = En-
tão Vozia chorão e suplicava
já de baixo pedia de para-
fazer isso? Respondeo que
sim = Então visto o que tem
dito o que tem a dizer em
favor de sua ignorância?
Respondeo que nada tem
que dizer e dando o Sub-
delegado por concluido o
estes interrogatorios e assi-
gnos, e pelo Rio não se
perceberam assignos a des-
rogo Fidelis Jose Ramos,
como Procurador e tes-
timunhos peritos. Th. Vidal
Jose Ramos, e Luis Jose da
Almeida Ramos. Em con-
tancia Xavier de Souza, En-
crevao que ~~escrevi~~

Maior

Fidelis Jose Ramos

Francisco Xavier de Souza

Vidal Jose Ramos

Luis g.º d'Almeida Ramos

Certifico que estes churros
não pagam o Salto de

28
Sella de vinte e hum a fo. thas.
Villa de Lagos 2 de Outubro
de 1847

Heitor

1847 50

Comitê de Intendência de Sella

Lagos 2 de Outubro de 1847

Le. tra.

Correio

Heitor

Elogio no aniversário da morte e
ano morto Villa de Lagos
e Secretaria da Subdelega-
ção de Polícia deste mesmo
Villa faço estes estudos con-
clusão do Subdelegado deste
Subdelegado Villa e Termos e Ci-
dadão José Candido Co-
imbo Moura: Eu Com-
tante Moura de Sousa, Es-
crivão que escrevo

Correios

Costos das testemunhas inquiri-
das no presente processo sobrigação
prisas, livramentos aos Reis Mo-
nos Lauriano e Felicidade usen-
do de Flaubiano Felix da Silva
como incurso no artigo 192 do
Codigo Criminal. O Escrivão la-
ve nos nomes no rol dos culpados
recomende se ao 1.º na prisas em
que diacha, e passem se as orde-
ns morderas em segredo de justi-
ça p.º a captura da 2.ª Fala de

Faca se cumprir do presente pre-
ciso para o Juizo Municipal
do termo nos termos da Lei pa-
que as custas pelo Tutor para
os haver de quem Direito tiver
della de Lagos 2 de Outubro
de 1847
Jose Candido Coimbra Major

Macta

Os dois dias do mes de Oc-
tubre de mil e oito centos
quarenta e sete annos
em to- Villa de Lagos Pro-
vincia de Santa Cathari-
na em nos Cartorio por
parte do Subdelegado do
Termo e da do de Jose
Candido Coimbra Major
em facao em trezen e tre-
ze de to com sua Inter-
ca de to de que foi es-
tado em to tam em to
vies de Santa Escrivas
gerou

Cartorio em Escrivas aba-
do assigna do ter em to-
do a Santa de to do-
Rio Manoel Lauriano
em como do Procurador
da Guipora Honra

29

Bona Joaquina Rigo
Bona Maria Joaquina
ma de Oascim ento de
Jim f e ar ao em ten di do
Villa de Lagos 2 de ou-
tubro de 1847

Constantino Xavier de Sousa

Remisso

Os seus dias de vida
de Outubro de mil oit-
centos quatroenta e sete
anos nesta Villa de La-
gos Comarca do Norte
Provincia de Santa Ca-
tharina em um cartorio
faço humesta carta es-
ta para o Juizo Mun-
icipal e Mergado de Po-
licia desta Villa e Ter-
mo de qui para com tar
per este termo. Em Constan-
cio Xavier de Sousa Escri-
vou e escrevi

Contas	
A. o Raza	5:725
A. de Corno de delicto, annig.	
Cam. bidos, Estado e No. 19	300
Ajuntados de f. a f.	:900
T. a f. 9. annig.	:900
Atentados 2.	:300
Atento as f. 12	:900
Mand. annig. Cam. e No. 13	840
Inquiritorios 5	1:000
Intim. as test 5	2:000
Interroga f. 25	:900
Certidão a f. 27/1	:150
	:300
Refus	1:200
Pronuncia	:800
Intimações 2	:300
Permissão	:450
Contas	
J. S. E. H. 48/965	

Majör

Recebimento

Por dois dias do mês de Outubro
de mil oitocentos quarenta e sete
anos, nesta Villa de Lagos
Comarca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em meio
Cartorio pelo Juiz de Direito da Sub-
delegacia desta Villa, Juiz e
Constantino Xavier de Lira,
mestre escrivão e tutor.

Autos, de que para Constatar
 o humo: Luc Mathias Gomes
 da Silva, Escrevão que o uerri

Conclusão

Chego no mesmo dia, e como
 supra declarado no sumo
 sumo, nesta Villa de Lagos
 em meu Cartorio faço estes
 Autos Conclusos ao Juiz e Mu-
 nicipal e Alcaide de Pili-
 cia desta Villa e Sumo, Ci-
 dadão Guilherme Vieira,
 de que para Constatar feita
 a humo: Luc Mathias Gomes
 da Silva, Escrevão que o uerri

Conclusões

Sustento a pronuncia a fol.
 28, na forma do Artº 287 do Regu-
 lamento de 31 de Janeiro de 1842.
 O Escrevão lance os nomes dos
 Réos Abansel Lauriano, e da Es-
 crava Felicidade no rol dos Culpa-
 dos, sendo o primeiro conservado
 e recomendado na prisão em
 que actualmente se acha, fazendo
 a mesma do presente processo

ao Escrivão do Tury, a fim de que
seja devidamente preparado, para
em tempo opportuno ser presente
ao Tribunal competente

Villa de Lagos 24 de Outubro de 1847.

.....Guilherme Rickert

Vista

Nos quatro dias do mês de
Outubro de mil oitocentas e
quarenta e sete annos, nesta
Villa de Lagos, Comarca da
Norte da Provincia da San-
ta Catharina, em Casas da
morada do Juiz Municipal
e Delegado de Policia, ante
Vos e Juiz o Cidadão Gui-
lherme Rickert, aqui pelo
meu Juiz me foi entregue
este Auto de Sumario Cri-
min com sua Supplicação
Supra, de que fiz este termo:
Eu Mathias Jomuga Silva,
Escrivão que o merei

Entifico o Escrivão abaixo ar-
signado, que intimou a Sur-
tutação Supra ao Des. Ma-
nuel Damiano, e bem assim
o Recomendação na Cadeia

na Curitiba no Barreiro. Vel-
la de Sague 5 de Maio de 1848

Mattieu Gomes da Silva

Summa

Escrevo no mesmo dia, no mesmo
supra neta Villa de Sague
em meu Cartorio fuco se-
mpre dos presentes autos
de Sumario Crime de animo
em um Exercicio de Execu-
ção Crime: Eu Mattieu
da Silva, Escrevo
que o referido assigam

Excertamento

Escrevo no mesmo dia, no
mesmo supra declarando
neta Villa de Sague Comar-
ca do Norte da Provincia
de Santa Catharina, em meu
Cartorio deabi de nino mes-
mo assem entre Autor de Su-
mario Crime de que fiz este
termo: Eu Mattieu Gomes
da Silva, Escrevo

Certifico em Exercicio abixo
assignado, que são em

intima a intimação af 305.^o
do provedor da tutora.
Lages 5 de Out^o de 1847

Silva

Quinta da

Hoje seis dias do mes de Setembro de mil oitocentos quarenta e sete annos, nesta Villa de Lagos em meu Cartorio publico e tanto Autor as Estancia que coadiante segue de que para constar fir este termo. Eu Mathias Gomes da Silva, Escrivaõ que o escrevi

Carta de D. Maria Joaquina contra
o Rio preso Manoel Lauriano pelos ferimentos
graves feitos em seu marido Plaubiano Felix da
Silva, passe Carta precatoria de remocao da se-
gunda Re a Escrava Felicidade, que me consta enis-
tir um depositio pelo Juizo de Subdelegacia do
Districto de Butucarahy, Provincia do Sul

Luzes 6 de Dezembro de 1847.

Guilherme Rickes

Conclusão

Por ter chorado me de ferrei-
ro de mil e oitenta e quatro em
esta cidade, contra a Villa de
Luzes Comarca do Norte do
Estado de Santa Catharina
em um Cartorio que o inter-
chamou crime Conculcao ao
Juiz Municipal duto e mais
obido de Guilherme Rickes,
para assim me dar uma
magin, por de mais, para
valer de inter Villa a Re
Felicidade de Mathias Gomes
da Silva, Escrava que quer

Com

Estando o preso o Ri Fili-
cidade, Escrava de Plaubiano
Felix da Silva, notifica-se de no Rio.

Lagos 10 de Fevereiro de 1840

Data

Carteira de Escrição abecço
assignada que notifique ao
Signatário, para encerrar no
Cado sua praxeação, ninta
antes do termo de bitar do Alvará
de bitar do Alvará, para
um do Alvará de bitar, ou
ano, parte, com, ou de
sua da Alvará de bitar
sua da Alvará de bitar
João Maria dos Nascimento, e
me respondendo a jurado
presente Alvará. Des. bitar
do que notifique ao terceiro
obido do Alvará de bitar

Rodriguez de Almeida Costa, e
meu Representante, que me se ac-
cintou a esta nomeação e pro-
curação. Villa de Lagos 11
de Janeiro de 1848.

Mathias Camêda da Silva

Concluído

Elogo no mesmo dia, meu, e
Amo, nesta Villa de Lagos em
meu Escritório, e faço interen-
tar e concluir ao Juiz Muni-
cipal desta Vila o Edital de
Quilimim Ricken, de que
for este termo. Eu Mathias
Camêda da Silva, Escrevente

Os

Este não existis no termo o
primeiro Procurador seja notificado
a propria parte queixoso.

Lagos 11 de Janeiro de 1848

Ricken

Nata

Eu doze dias do mês de Jan-
eiro de mil oitocentos e quarenta
e oito annos, nesta Villa de La-
gos Comarca do Norte Pro-
vincia de Santa Catharina

Certifico me Excmo aboço
 amigado que intimada
 D.yna chesfotica trinta e
 duas e trinta e tres a Stan-
 biano Jeth da Silva, sua
 mulher e D. Maria Joaze
 na do Nascimento, para
 me declarar em defasim
 ou não parte contra a Re-
 tificidade sua Escrava,
 e me responderem que fa-
 zem parte a favor de dita
 sua Escrava Titicidade
 faz ulgar me innocente.
 Lagos 14 de Fevereiro 1848

Conclusão

Obito no mes modico, mas
tamanho, nesta Villa de Lagos

Lages em meu Escritorio
 fizeo esta Auto de Correo
 de Juiz Municipal e Deputado
 do Policia desta Villa e Termo o
 Cidadao Guilherme Rickert,
 de quem se fez este termo:
 Eu Mathias Gomes da Silva de-
 crevao que escrevi

Procede-se a Auto de Qualifi-
 cação, e interrogatoria da Ré pre-
 sa a escrava Felicidade, para o
 que marxo o dia Segunda feira
 21 do corrente as 9 horas da ma-
 nhã. - Lages 19 de Fevereiro de 1848.

Rickert

Nato

Elogo no mesmo dia, me, em
 no supra dita Villa de Lages
 em meu Escritorio da parte
 de Juiz Municipal e Deputado
 do Policia desta Villa e Termo o
 Cidadao Guilherme Rickert,
 me foi entregue esta Auto com
 seu Despacho supra de quem se
 fez este termo: Eu Mathias Gomes da
 Silva, Decricao que escrevi

Certifico em Decricao abaixo as-
 signado que inter o supra
 Auto supra a Ré Felicidade.
 Lages 19 de Fevereiro de 1848/

Mathias Gomes da Silva

Apud

As vinte e hum Cias do mundo
Termino de mil oitocentos qua-
renta e oito annos, nesta Villa
de Lagoa Camarcao do Norte
Provincia de Santa Cathari-
na, em Caras de morada
do Juiz Municipal e Dele-
gado de Policia desta Villa
e Termino, juntamente au-
tor o Cinto que seodiante
segue, de quem se este termo:
Rui Mathias Junior da Silva
Escrivão que escrevi

Anno do Nascimento do Ref-
 so Senhor Jesus Christo de mil
 oito cento e quarenta e oito an-
 nos, aos vinte e hum dias do
 mez de fevereiro do dito anno,
 nesta Villa de Lagos Comarca
 do Norte da Provincia de San-
 ta Catharina, em casas de mo-
 rada do Juiz e Municipal de-
 legado de Policia desta mesma
 Villa e Termos da cidade de Gui-
 lhermo Rickes, oide em Presen-
 cia de seus Cargos abaixo no-
 meado e assignado. Vem para
 effeito de se fazer este Tutod
 Re Felicidade, herana de
 Hamburgo Silveira Silva,
 sendo ali mencionada vir
 a mesma Re presa: procedo
 elle Juiz assignado Re as per-
 guntas seguintes: Como te
 chamam? Responde, que
 Felicidade. De que mae
 herana? Responde, que
 de Hamburgo Silveira Sil-
 va. Em qual cidade tuas? Re-
 responde, que não sabe.
 Em qual terra, ou Casado?
 Responde, que Solteiro.
 Em qual idade, ou da Costa?
 Responde, que Solteiro

Saber, por que estois preso?
Respondio, que não, por
que Sabristes de Caracaci-
tus Sultão? Respondi-
do, que elle me mandou o
mandado. E que oc-
casião o mandado? Res-
pondio, que de quando o
aprehezio Manoel Cami-
mo, foi remettido para
esta Villa, de ali o guatru
dias, e que todos os qua-
tro dias estia fuzendo em
um quarto escondido.
Cum te tirou do quarto?
Respondio, que o fellei-
doagnacio Jose Moreira,
que atiron para a ba-
coira para Caracaci-
cus, onde estava hum moço,
depois foi condemnado a
chibotens pelo mesmo Mo-
reira. Conhecio o fellei-
do que atiron em tus Sultão?
Respondio, que Conhece.
Sei Sabio, que elle ha
atiron em tus Sultão. Respon-
di, que não. Não con-
versastes com elle na
prisão, ou dia, que el-
le atiron em tus Sultão?

Senhor! Repellido que não.
 Dissento a elle, que tu ch-
 amas no dia que fazei-
 re do dia a Coração de Ma-
 modé e Karan? Repro-
 vo que não. Linhas al-
 guma amada, ou inimi-
 cado com o coração. Rep-
 rodo que não humma
 Coração, não outra. Co-
 mo então de o dito asino
 digo dito asino, que tu
 he que he mandado a re-
 tivar? Repellido que
 ella não. Não sabo porque
 então o Manuel Louren-
 no, citou a elle Senhor?
 Repellido que a ditos
 Senhor tinha segun-
 do de Manuel Louren-
 no, e o Portugete Mano-
 el de Karan, e que julga
 fazer este o motivo por que
 he citou. Comhevista
 Portugete, apresentando a
 propria com que foi a-
 tirado. Senhor de in-
 terragado e tambem de
 he a dita? Repellido
 que comhevista que he
 o mesmo Senhor e Moes.

Conde a dita pela ultima

ultima. Sur? Respondendo,
que São Antonio Moscosum
prezinta João da
Cama. E como foi praxe
na mão do curacino Ma-
noel Lauriano? Respon-
do, que não sabe. E sendo
ahi o puro Manoel Lau-
riano, foi esta a cama do
Cama da Ribeira da
sustentando toda a sua
primaria Confirmação
que foi adita da Ribeira
Cada quem lhe deu a
Pistola, proba, bala, e
Cama, e paragueu elle
Puro curacino a seu
Senhor. E como foi por
fundo este cento assignar,
yula da não saber re-
cuer assignar João da
Silva Ribeiro, yulo da
não saber recuer assi-
gnar a seu logo domi-
gar Leite. Eu Mathias
muro Silva Ribeiro assignar

Rickin

João da Silva Ribeiro
Jomings Leite

03

[illegible]

Chas

Remeta-se ao Escrivão do
Jury. Lagos 21 de Fev. de 1848.

Rücken

Nota

Negro me memento, me,
 Lume Supra Declarado.
 entre Sibola deques em me
 Erentorio por parte de Jure
 Municipal entre Sibola de
 de S. G. Guithere. Pichu,
 and for entegre. interan-
 tor com S. de Supra oho
 Supra de que se este ter-
 mo. En M. H. H. H. H. H.
 Sibola deques em me

D. Pimenta

Assim sendo, declaro que
de Fervoroso de mil oitocentos
quarenta e oito annos, mis-
ta Villa de Lagos Comar-
cado Norte Provincia de
Santa Catharina em
meu licitorio fazeo sem-
pre deute e outoraco de re-
voco de fmej. e Mattiarso
em da Silva, de que para
constar per este termo. Eu
Mattiarso em da Silva
Escrivão de Fervoroso e de
civem e de fmej.

Mattiarso em da Silva
D. Pimenta

Olego no mesmo dia, mes-
mo anno e fmej. declaro
mista Villa de Lagos Co-
marcado Norte Provin-
cia de Santa Cathari-
na em meu licitorio
deute de mine mesmo
estando, de que para
constar per este termo.
Eu Mattiarso em da Silva
Escrivão de Fervoroso e de
civem e de fmej.

38
Declarado de Exceções Circas,
e interino do Juiz que o
ocorre e comparecer

Antônio Furtado

A denuncia, queixa e accusação si
podem ser feitas por procurador
prestando a ciência do Juiz, quan-
do o A. tiver impedimento & o
primeiro de comparecer. Arts 92 da
Lei de 3 de julho de 1841. Os cri-
mes de homicídio e furtos
perpetrados por quem devesse
ser punido na conformidade
da Lei de 10 de junho de 1835.

Os crimes, ^{e crimes} devessem ser acusa-
dos em Juiz de descurador
nominado e juramentado pelo
Juiz.

Visto como não consta dos
autos o fallecimento do offendido.
mandado de fazer ante a Cam-
marda na pessoa do dito offen-
dido e digão os termos & o
juramento.

Bras. 6 de Maio de 1848

Procurador
Antônio Furtado

Data

Ante o Sr. Diar do mudo
N.º de mil oitocentos

quarenta e oito, nesta Villa de
Lagoa e Caza da Ajuda e
Primo do Doutor Juiz de Direito
Ante Cammillo Firmine Ro-
drigues Silva, meforas entre-
gou este cartao com o des-
gnado de qto, de que fir este ter-
mo: Sua Magestade Comendador
Serrão de qto

Conclusão

Por este piao domo de N. S. de
de mil e oito e qto qto qto
oito, nesta Villa de Lagoa, meo
Castorio, fago este cartao
Comendador de qto qto qto
e de qto de qto qto qto
Batista de que fir este termo:
Sua Magestade Comendador
Silva Serrão de qto

Conclusão

Sete e o fardo de Flambiano
Fido da Silva para de dor compri-
mento ao Despacho vtro Lagoa
8 de 968 de 1848
Baptista

Data

Chegou no mesmo dia, mas com

anno, nesta Villa de Lagos e
 mio Cartorio por parte do
 Juiz Municipal obediente
 Domingo da Costa Baptista, au-
 torizo e interquisto auctor com
 o Cofrecho de terra de que se
 este termo: Deu Mathias Go-
 mez Dubito de curto auctor

Cartorio em Escrivão abaixo as-
 signado, que cite a Flaubien-
 no Felix da Silva, para o con-
 tinuo dos Registros de terra.
 Villa de Lagos 17 de Maio de 1848.

Mathias Gomez Dubito

Tuto de Exam de Sanidade

Anno do Nascimento de N. S.
 S. Senhor Jesus Christo de mil
 oito cento e quarenta e oito an-
 nos, nos vinte dias do mes de
 Novembro de dito anno, nesta
 Villa de Lagos Comarca de
 Norte da Provincia de San-
 ta Catharina, e Comarca de
 residencia de Flaubien-
 no Felix da Silva, onde foi
 vindo o Juiz Municipal

Municipal da Cidade de Lou-
renço Alar Baptista, Camargo
decretou de seu Cargo, achou-
do-se ali presente em terra
Cama Thomaziano Felis de
Silva, por mim citado pra-
ra se proceder a exame de
sanidade no ferimento de
que se queixou sua mulher,
the fizeo o Depoimento Mano-
el Larricão, e sendo presen-
te Antonio Saturnino de
Souza e Oliveira, e Jose Joaquin
de Cunha Paes, por mim
notificados para seritos
no presente ante de exame,
e fizeo the Depoimento juramento
Paz Santo Evangelhos, e the en-
carregou, que debaixo de mes-
mo, com boa e Sãa Consci-
cia, sem dolo ou malicia
procederem ao exame de fe-
rida do tiro que levou Tho-
maziano Felis de Silva, que pre-
sente estava e declararem
se existia lesão ou deformi-
dade, se produzira para o
futuro resultas Camargo de
fenda da mesma, sendo
por elles o seguinte juramento

afirmamento e por nullo e cum
per; e procedendo ao referido ex-
ame, e firmando a declaração. ter
sobredito Thibiano Tatis da
Silva, humra Creantir abista
sobre as Cardinas fista de bal-
la, e que esta tomou a direção
do qdo sacro, que ella existe
reforçando com alguma
inflamação aliás inflamação,
que pelo que mostra a crea-
tir já estando fixada a arda-
tor de honrar para cá, e que
se acha purgando a creatura,
e que julga de elle manner
referido Thibiano Tatis da
Silva, e que se de ter sido hum
curado, mais que não tem
lesão, ou deformidade, afir-
mando ser o que tinha e se
declara, pelo que Deo fuit
por concluir este exame
que assignou Camillo as per-
tas, e examinado. Du. Math-
ar Jom de Silva Pereira que
em nome de Camillo que

Luiz de Dias Baptista

Mathias Jom de Silva
e Antonio Vitorino de la. e Chôira
Joseph de la. e
Thibiano Tatis da Silva

Conclusão

Por vinte e hum dias do mes
de Novembro de mil oitocen-
tos quarenta e oito, nesta Vil-
la de Lagos, emo Cartorio foy
estes Autos Concluydos ao Juiz
Municipal obediencia do Juiz
rmo. Mica. Baptista de que
fir este termo. Eu Mathias Jo-
mes dasybulos ~~juiz~~ ~~juiz~~

Conclusão

Nomus para Curador do Pau
o menor Manoel Lauriano
ao Major Antonio Saturnino
de Sousa Oliveira e da Escrava
Filicida de afon da Silva Fontado
q' prestarão foyramento, de juiz
do que de se Vista ao Procurator
para vir com Libelo afuizo
ao prazo de tres dias Lage
22 de Novembro de 1848

Baptista

Mata

Por vinte dois dias do mes
de Novembro de mil oitocentos
quarenta e oito, nesta Villa
de Lagos, emo Cartorio por
p~~re~~ do Juiz Municipal

41

Municipal da Cidade de São Lourenço
e São Sebastião, no dia em
três e setenta e cinco Com suber-
pado e do outro de quem fôr este
termo. Em Matheus Gomes da
Silva Suaveiro que vive

Certifico em virtude do abaixo
assinado, que notifiquei ao
Maj. Antonio Turturino
de Sousa e Oliveira, e João da
Silva Turturino, para subirem
hoje a juramentação ao traba-
lho da terra, e que se jurou.
Curados do Rio Manoel
Pauziano, e este para da Li-
cença de Felicidade. Nillu de
Luz 22 de Nov de 1848

Matheus Gomes da Silva

Termo de juramento

Por vinte e dois dias do mês de
Novembro de mil oitenta e
quarenta e oito, nesta Villa
de Luz, e curas de mora-
da do Juiz Municipal da
Cidade de São Lourenço e São Sebastião,
onde em virtude do subes-
crito me achava, sendo ali

ahi o Major Antonio Saturni-
no de Sousa e Sousa, nome-
ado, e por mim notificando
pela dar juramento de Cu-
rador do Rio priso menor
Manoel Pueriano, e de jur-
the desirio e juramentado dos
Santos Domingos, e de en-
carregar que com boa e
sã Consciencia requir-
se o que fosse de bem no di-
to menor priso na Cadeia
desta Villa, e o advertir pa-
ra que se guardasse aoque
se lhe fizessem no seu jul-
gamento no Tribunal dos
Jurados, e o mais que fosse
necessario, e assim abem de
sua Justica, sendo por il-
la e ento o juramento e pro-
mitto cumprir, de que o seu
mandado lavrar. e de ter-
mos que escriptos com o
Curador D. Mathias Jauz
Lasilva, e de ir o que se escripto
e

Loureiro Dias Baptista
e Antonio Saturnino de S. e de S.

E logo no mesmo dia, miz, em
 do recto, nesta Villa de Lagos
 e Casas de morada do Juiz
 Municipal Obidias do Burm-
 co N.ºs Baptista, onde en-
 cirão de seu Cargo mecha-
 va, sendo ali fore du silva
 furtado, rocheado, e por mim
 notificando para prestar ju-
 ramanto de Curador de Bu-
 erra Silicidade, elle Juiz
 the d'ferio o juramento dos
 Santos Evangelhos, the m-
 carregou de combo, e
 sua Consciencia de quere
 o que foy abem da Ex.ª da
 Re.ª presa na Ex.ª da Ex.ª
 va Silicidade, e a advertir
 para que respondesse ao
 que se the perguntar no seo
 julgamto no Tribunal
 de Jurados, com mais que far
 me expuso, e utit abem de
 sua justiça, sendo por el-
 le aceto o juramento e
 o prometto cumprir de que
 fiz este termo que asig-
 nou o Juiz Com.º de Ju-
 rados: D.ºs e Mathias

Mattias Gomer da Silva, Es-
crivaes que escrevi

Baptista
Jose da Silva Furtado

Junta da

Por vinte e dois dias do mes
de Novembro de mil oitocentas
quarenta e oito, nesta Villa
de Lagos, e no Cartorio
ajuntado cento e tantos apiti-
Dous que ao diante segue
de quem fir este termo: Eu
Mattias Gomer da Silva
Escrevaes que escrevi

Diz D. Maria Joaguina do Nascimento, que tendo sido parte na formação da culpa contra o Indio Lauriano, pela tentativa da morte praticada por este contra o marido da Supp^{te} e não podendo, por motivos, sustentar a accusação contra o mesmo Indio na proxima reunião dos Jurados, quer desistir da mesma accusação, e para que preste a V^{za} se sirva mandar que se tome por termo nos Autos a sua desistência, e a accusado este por parte da Justiça; e portanto:

Junta aos Autos como
 requer dando a vista
 dellos ao Promotor Publico
 Lagos 22 de 76º de 1848
 Baptista

P. A. V^{za} seja servido
 differir a Supp^{te} na forma
 requerida. -

Lagos 22 de Novembro de 1848.
 a rogo de Maria Joaguina do Nascimento
 Antonio Rickende Amorim

C. R. M^º

Termo de Peristancia

Nos vinte dois dias do mes
de Novembro de mil e oitenta e
tos quaranta e oito, nesta Sil-
la de Lagos, e mui Cartorio
appareceu presente Honra
Maria Joaquina de Masci-
m e Dito, que compareceu a pe-
la propria, e por elle me
João Dito, que na forma de
sua petição e despacho
retrato, que me representou
despachado pelo Juiz Mu-
nicipal (Assente de ser par-
te contra o Res. Manoel
Lauriano, que he apresen-
te termo, que por não sa-
ber escrever assignou
asui logo Antonio Pichon
de Amorim, Com estes
testemunhas presentes Pau-
lino de Oliveira Porto, e o
Majar Antonio Dito Dito
Dos Santos. Eu Mathias Jo-
mes Lucillo, Escrivaõ que o
escrevi

Antonio Pichon de Amorim

Antonio Pichon de Amorim
Sanctissimo do Div. Porto

Chegamos no modo de, me e an-
 tmo. recto de clareado, nesta
 Villa de Lagos, e mis Carto-
 rio fac. este autor com Vista
 do Promotor Publico e tuto-
 mis Carlos de Carvalho, de
 que firaste termo. Euella
 thar. Com. Du Silva e crisco
 que e e e e e

Com Vista a 22 de 969

Libello crime accusatorio
 em que da a Justica por
 seu Promotor, contra os seus
 accusados Manoel Lauri-
 anno, e a Escrava Felicidade,
 nesta e na melhor forma e
 via de Direito.

E. J. N.

10

Que no dia 10 de Setembro de
 1847 no lugar denominado Capão
 Bonito - o Sr. Manoel Lauri-
 anno deu hum tiro em Fabiano/Val-
 go Flaubiano/ Felis da Silva.

20

Que d'este tiro resultou ficar

ficar gravemente ferido o dito Fabiano com humma bala que lhe sa-
rando as cagadeiras com direcao para
a bexiga, o põe em perigo de vida.

3º

P. Que se ao ferimento não se seguiu
a morte, foi por circumstancias inde-
pendentes da vontade do delinquente.

4º

P. Que o crime foi perpetrado em lo-
gar ermo, faltando o Sr. ao respeito
devido a idade do offendido que po-
dia ser seu pai, com surpresa, e
tendo precedido ajuste entre elle e
a Sr. Felicidade e ainda mais.

5º

P. Que o Sr. Manoel Lauriano por-
petrou o delicto por mandado da Sr.
Felicidade escrava do offendido.

6º

P. Que a respeito da Sr. concorreram
as circumstancias aggravantes do Ar-
tigo 16 §§ 7, 10, e 17.

7º

P. Que nestes termos e nos melhores de
Direito hade o Sr. ser condemnado
no Maximo das penas do Artigo
192 doCodigo Criminal combina-
do com o Artigo 34 do mesmo Codi-

codigo, e a Rei' Felicidade nas penas
do Artigo 1.^o da Lei de 10 de Junho de
1835 attento o disposto no artigo 4.^o do
referido Codigo e nas custas dos autos
por ser tudo.

J. B.

B. W. A. de Just.
B. B. em 10. N.

S.

O Prom.^{or} Publico

Antonio Carlos de Carvalho

— Noll' das Testemunhas —

Manoel Antonio de Moraes
João Ignacio d' Araujo
Matheus Jose' de Souza
Henrique Jose' de Souza
Manoel Caetano do Amaral

Vista

As vinte e quatro dias do
mês de Novembro de mil
e oito e noventa e sete,
mista Villa de Souza, em
Cartorio por parte do Pro-
moteur Publico e Antiquo
Carlos de Carvalho me

me foi entregue este cartão
com seu libello accusa-
torio de que fiz este termo:
Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que assenti

Assentado

Aos vinte e cinco dias do
mês de Novembro de mil oit-
o e cento e quarenta e oito, na
Cidade de São Paulo e nos
Cartórios adjacentes a esta sa-
rias de folhas quarenta e
seis, e folhas a cinco e conta
e seis, de que fiz este termo:
Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão que assenti

Cidadão Lourenço Dias Baptista,
 Vereador da Câmara, e
 Juiz Municipal desta Villa
 de Lagos e do Termo, com alca-
 da na forma da Ley &

Mando a qual quer Official de
 Justica deste Municipio com
 especialidade aos Justizos
 que em virtude do mesmo man-
 dando sendo por mim assigna-
 do Notifiquem as testemunhas
 que juraram no Sumario Crime
 Contra os Reos presos Manoel
 Lourenço da Escuro Felici-
 (dade, e Manoel Antonio de Mo-
 raes, João Ignacio de Azevedo,
 Mattias José de Sousa, Man-
 rigo José de Sousa, Mano-
 el Cristiano do Amaral para
 se acharem na Sella das
 Sete do Jure no dia vinte
 e sete do corrente e seguintes
 com pena de multa de finta-
 sem. Dado e assignado nos-
 ta sobre dita Villa de Lagos
 14 de Novembro de 1818. Eu
 Mattias Jamer da Silva Ju-
 iz Municipal e Crente

Baptista
 L.D.

Certifico que em Virtude
do Mandado Supra e seu
degrazo Pedro Juiaon
de Vinte e mais as testemu-
nhas que Juraram no pro-
cesso do sumario Crimes das
Reas Manoel Saumano
e Felicidade e citou a Mano-
el Antonio de Moraes e Ma-
teus Joze de Souza e
Henrique Joze de Souza
e nao citou a Joao Igna-
cio de Araujo e Manoel
Custao do Amaral por
se acharem ausentes,
e as mais ficaram sem
entendido para ceara-
rem no dia 17 de vinte
e mais Villa de Lagos 17
de 96.º de 1848. em fe-
dogue passo como offi-
cial de Justica em
que se me a signo
Gregorio Antonio

Caminhos
e citados.
Destas
104000

Copia = Cidadão Laurenceo Dias Baptista,
 Juiz Municipal desta Villa e seu Ter-
 mo. Faz saber que pelo Doutor Juiz
 de Direito desta Comarca Thomaz
 Rodrigues Silva, lhe foi comunicado
 haver designado o dia vinte sette
 do corrente mes, as dez horas da manha
 para abrir a Sessão ordinaria do Jury, que
 trabalhará em dias Consecutivos, e que
 tendo procedido ao sorteamento dos qua-
 renta, e seis Jurados que tem de servir
 na mesma Sessão, na forma disposta
 no Artigo trezentos e vinte e seis do Regu-
 lamento de trinta e hum de Janeiro de mil
 oito centos quarenta e seis digo quarenta
 e seis Jorões designados os Cidadãos seguin-
 tes = José Pereira Gomes = Antonio Amaries
 Gomes = Manoel Bento Rodrigues = José
 Joaquim Velho = José Joaquim de Fran-
 ca e Vasconcellos = Joaquim Rodri-
 gues Barthazar = João Borges de
 Aguiar = José Pereira de Jesus = Luiz Filipe de Oliveira
 Mamor = João da Silva Costa = Francis-
 co José Velho = José Borges de Amaral e
 Castro = Antonio Castano Machado
 Joaquim Rodrigues de Oliveira e Costa =
 João José Ramo = José Candido Co-
 imbra Meijer = Manoel Rodrigues
 de Souza = Ignacio Bartho de Villa-
 Gravis to Bartho de Villa = Elisha
 Antonio Lima = José de Souza = Se-
 rafim e Maniz de Souza = Antonio José
 Pereira Botaneas Lebrinho = João Bap-
 tista de Souza = José Bartho de Villa

Ignacio da Silva Ribeiro = José Antunes
Habello = Vidal José Ramos = Antonio
Benedicto dos Santos = Antonio Madru-
ga = João e Thos de Moraes = João da Silva Pi-
lheiro Junior = Joaquim Ribeiro Moreira =
José de Souza Araújo Guimarães = José A-
cintino de Oliveira = Henrique José de Sou-
za = João Manoel da Costa = Paulo
José Batista = Joaquim Rodrigues de So-
uza = José Manoel Fortes = Fran-
cisco Muniz de Moura = Manoel
Borges de Oliveira = Leopoldo Rios
Sampaio = José Luiz de Cordova =
Cláudio José de Amaral = Trajano de
Souza e Machado = Luiz Fontoura de
Almeida = Bernardo Gomes de Cam-
pos = A todos os quaes, em cada
hum de pordi, se convidou para no
referido dia e hora comparecerem
na casa e sala da Camara Municipa-
l e offendo jurar, bem como em
todos os dias seguintes, em quanto du-
rar a sessão, em igual deverão igual-
mente comparecerem todos os inte-
recados, sob as penas da Ley se falta-
rem. E para que chegue a noticia
de todos mandei passar o presente
Edital que sera lido e affixado no
lugar mais publico, e submettas
côpias do mesmo aos Inspectores de
Quarturas do Sumo para a publi-
car, e fazer as notificações necessarias
aos jurados, culpados, e testemu-
nhas que existirem em seus Quartu-
ras. Villa de Lagos quatro de

quatro de Novembro de mil oitocentos
e quarenta e seis. Eu Mathias
João Lucena de Sousa do Jure, que
ouvi = Lourenço de Sousa Baptista =
Nada mais nem menos se contin-
ha e declarou em dito Edital
a qual me reporto. Dado da-
que vinte e tres de Novembro de
mil oitocentos e quarenta e seis.
Eu Mathias João Lucena de
Sousa de Jure, e mais Cism. Cri-
m., e Intimus do Jure, que os ou-
vi, escrevi, e corrigi.

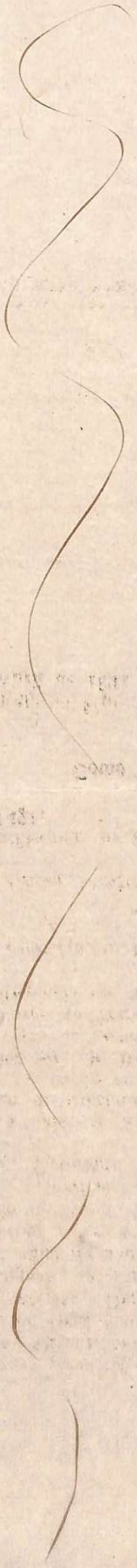
Walter Jones da Silva

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Recibo do Senhor Mathias Gomes da
Silva Escrivao do Juiz a Copia do Li-
bello accusatorio do Promotor Publico con-
tra o Reo meu Curado Manoel Lan-
vians. Villa de Lagoa 24 de Novembro
de 1848 P

O Curador Antonio Saturnino de A. M. S.





[Faint, illegible text visible through the paper, likely bleed-through from the reverse side. The text appears to be organized into several paragraphs.]

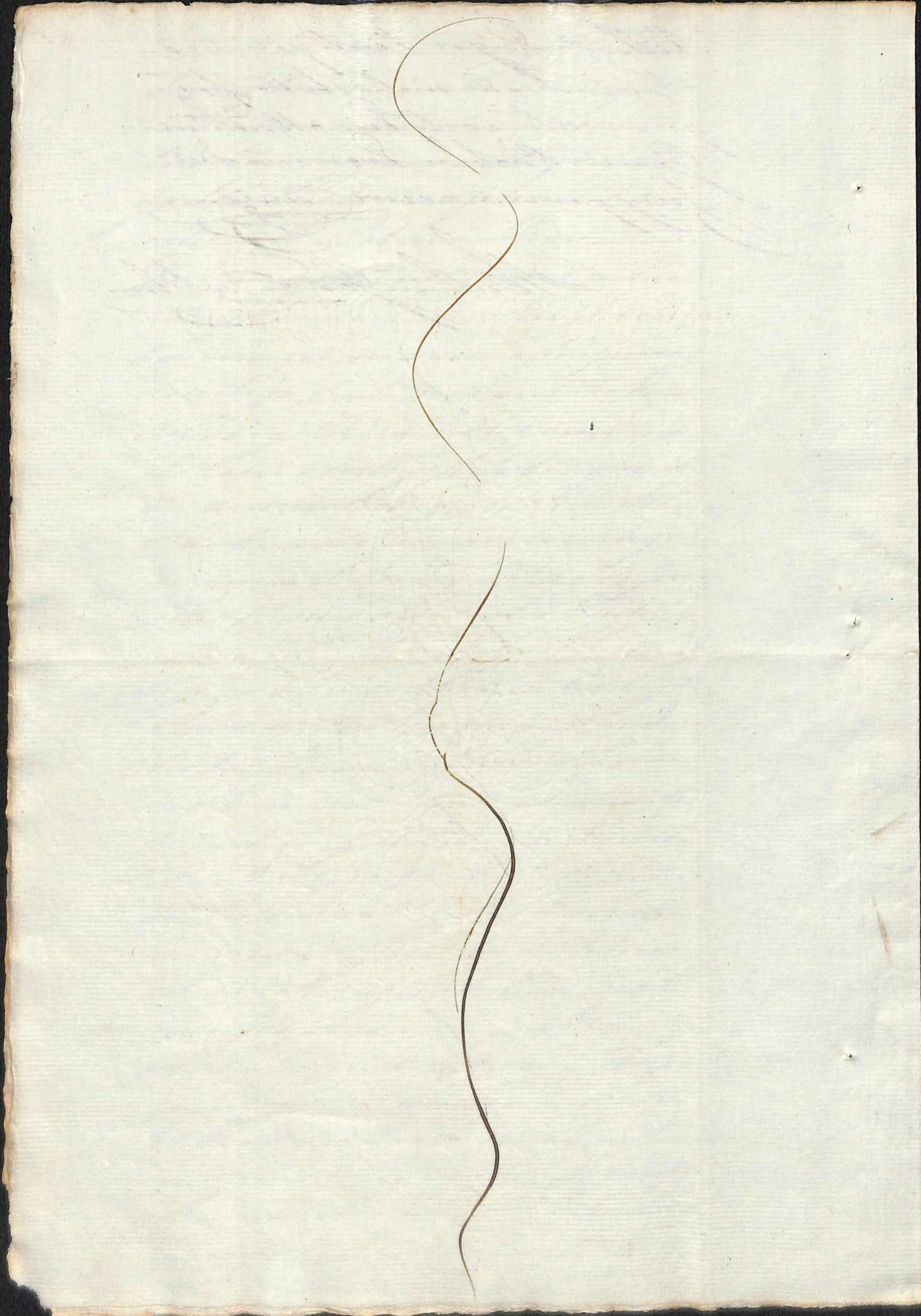
Copia Libello Crime accusatorio em que
 Oira Justica por seus Promotores
 Contra os Reos accusados Ma-
 noel Lauriano, e a Verava Seli-
 cidade, instada em sua author. for-
 ma e via de direito. Sendo
 Necessario - Primeiro - Provar - 1.
 Que no dia dez de Setembro de
 mil oitocentos e quarenta e sete,
 no lugar denominado Capiao
 Bonito - o Reo Manoel Lauri-
 no, deo hum tiro em Fabiano
 vulgo Tamburino, filho de Silva
 Segundo - Provar - Que deste
 tiro resultou fizeo gravemente
 ferido o dito Fabiano com hu-
 ma ballea que lhe varou as
 coxas com direcao para a
 bexiga, o pro em perigo de vida -
 Segundo - Provar - Que se ao
 ferimento nao se seguiu amor-
 te, foi por circunstancias in-
 dependentes da vontade do di-
 liguente - Quarto - Provar -
 Que o crime foi perpetrado
 em lugar ermo, faltando o Reo
 o Repellido a vista da idade do
 offendido, que podia ser surpreso
 com surpresa, e tendo procedi-
 do a este crime elle e a Re Seli-
 cidade, e ainda mais - Quinto -
 Provar - Que o Reo Manoel
 Lauriano, perpetrar o delicto
 por mandado do Re Seli-
 cidade

Felicidade escrava do Offendido =
Sexto = Provará = Que a reputação
da Ré concorrerá as circum-
stancias aggravantes do arti-
go de seus paragrafos Sete, (Sex,
edixiti = Setimo = Provará =
Que nestes termos, e nos mui-
tos de Direito ha de o Reo ser con-
denado no maximo das penas
do artigo cento noventa e dois
do Código Criminal combina-
do com o artigo trinta e quatro
do mesmo Código, e a Ré Felici-
dade nas penas do artigo
primeiro da Ley de Crim de Ju-
rho de mil oitocentos trinta e
cinco, attento o disposto no ar-
tigo quatro do referido Código
e nas sentenças dos autos por ser
tudo = Fama Publica = Fide
revelamento = Compromisso
de Justiça, protutor em Direito
Necessario, e Curator = O Promo-
tor Publico = Antonio Carlos de
Carvalho = Pol das Testemu-
nhas = Manoel Antonio de Ho-
rreo = João Ignacio de Araújo =
Mathias Jose de Souza = Rique-
rize Jose de Souza = Mano-
el Baptista do Amaral = Na-
da mais nem menos se conti-
nha e declara em dito Libel-
lo o qual me reporto. Villa

Ville de Sagen Vingt quatre
 Novembre de mil eight centos
 quarante coits. Leu Mathias
 Gomer dachler, Secrétaire de
 Jure pour au creu & anigne

Mathias Gomer dachler





52

Contrariando o Libello accusato-
rio do Promotor Publico contra o
Reo Manoel Lauriano de o Pura-
der do mesmo Reo Antonio Sa-
turino de Souza e Oliveira por es-
ta e pela melhor forma e via de
Direito

E. S. R.

1.^o P. Que o Reo Manoel Lauriano sendo me-
nor de dezoito annos bem longe estaria de
commeter o crime de tentativa de morte
na pessoa de Tiburcio Felix da Silva, se
nao tivesse sido seduzido pela Re^a Felici-
dade, porquanto esta sendo escrava do Of-
fendiolo he mais de crex faze quem pro-
moverse a perpetraçao de tal crime, va-
lendo-se da picea ou nenhuma ponde-
raçao do Reo pela sua idade, e isto tal-
vez em vingança de algum castigo feito
por seu Senhor em virtude de faltas com-
metidas em seus serviços como escrava,
e por isso

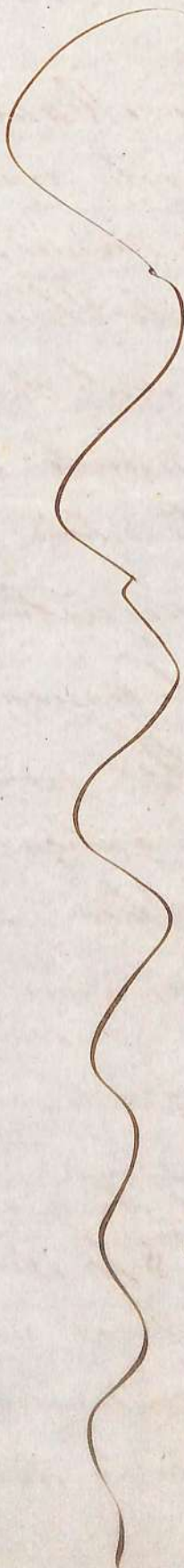
2.^o P. Que avista do que esta allegado, e do que
dispoem o § 1.^o do Art. 18 Secção 1.^a Cap. 3.^o Tit. 1.^o
doCodigo Penal nao deve o Reo Manoel Lau-
riano ser condemnado no maximo das Penas
do Art. 192 do mesmoCodigo, e sem im-

impostas as penas da cumplicidade por
ser de tudo

F. S.

P. Th. C. de J.

O Curador Antonio Saturnino de S. e P. de S.



Recebi do Senhor Mathias Gomes da Silva
Escrivão do Juiz a Cópia do Libello a curato-
rio do Promotor Publico contra a Mi-
nha Curada a Escrava Felicidade. Villa
de Lagos 24 de Novembro de 1848

O Curador José da Silva Furtado



Copia

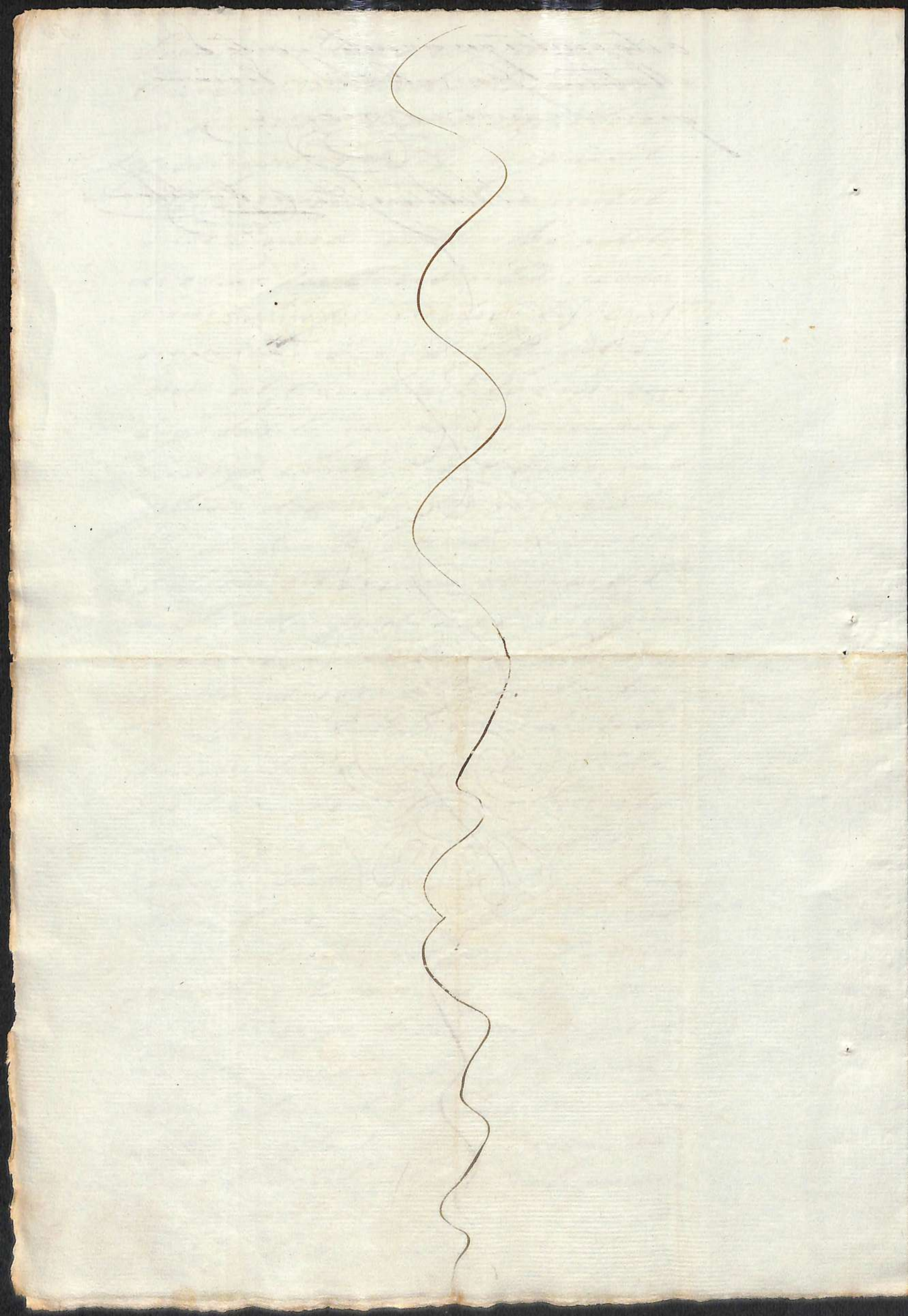
Libello crim accusatorio em que
 (da a justiça por seu Promotor, con-
 tra os Reis accusados Manoel
 Lauriano, e a Perava Felicidade,
 nesta e na melhor forma viade
 Direito = Primeiro = Primeiro = Primeiro = 10
 ro = Provará = Que no dia de de se-
 timbra de mil e oitocentos e quarenta e
 sete, no lugar da municipalidade de Ca-
 pão Bonito, o Rei Manoel Lau-
 riano, de hum tiro metálico
 vulgar / Haubiano Feliciano Silva =
 Segundo = Provará = Que este tiro 20
 resultou fieur gravemente feri-
 do o dito Feliciano, com hum
 balle, que lhe varando as Cu-
 rvas com diresão para a be-
 riga opôr um ferigo de vida =
 Terceiro = Provará = Que seu 30
 ferimento não se seguiu a mor-
 te por circunstancias
 independentes do vanto do
 atirante = Quarto = Provará = 40
 Que o crime foi perpetrado em
 lugar seguro, e attendo o Recuo
 respectivo devida a distância do offen-
 dido, que podia ser seu tiro, com
 segurança, etendo perdido o as-
 tuteo elle e a Felicidade, e
 ainda mais = Quinto = Provará = 50
 Que o Rei Manoel Lauriano,
 perpetrar o delicto por maldade =
 Do da Re Felicidade, e Perava.
 Do offendido = Sexto = Provará = 60

Provará - Que a respeito da Ré
Concessão Circunstâncias aq-
ue antes do artigo acima
Parágraphos Set. Ter. e de este
7º Titulo - Provará - Que muitos
nos e nos de muitos Sinecota-
do Poder condemnado nome-
pino das penas do artigo ante
noutra e do do Código Cri-
minal, combinando com o ar-
tigo trinta e quatro do mesmo
Código, e a Ré Felicidade, nos
penas do artigo primeiro, de
Ley de de de Junho de mil
Pito e de trinta e cinco, at-
tento ao disposto no artigo qua-
tro do referido Código, e nas
Cartas dos autos por ante-
Co - Suma Publico - Pode re-
biminto e cumprimento de
Justiça - Retidos em Direito
necessarios, e Cartas - O Pro-
motor Publico - Antonio Car-
los de Carvalho - Rol de Teste-
munes - Manoel Anto-
nio de Moraes - João Ignacio
de Azevedo - Manoel José de
Sampaio - Henrique José de Sa-
ra - Manoel Eustachio de Aze-
vedo - e todos mais, nem me-
nos de continha e de churva
em dito Libello ao qual me re-
porto. Vile de de de vinte qua-
tro de e de de de mil e de

oito e cento e quarenta e oito. Sem
 Mathias Gomes da Silva, Escrivão
 que deu e viu e curamos

Mathias Gomes da Silva





Contrariando o Libello crime
accusatorio de J.ºs. da R.ª Es-
crava Felicidade por seu curador
José da Silva Furtado, o seguinte

J.ºs. V.

1.º

P. Que a R.ª Escrava Felicidade não foi mandata-
ria da tentativa de homicidio feita em seu Senhor
Stanislau Feliz da Silva

2.º

P. Que nem hum ajuste ou combinacão houve
entre a R.ª Felicidade, e R.º Manoel Lauri-
ãno para a perpetracão deste crime.

3.º

P. Que não sendo a R.ª de modos alguns cúmplice
no crime committido por Manoel Lauriãno, não
podem concorrer a seu respeito as circunstanci-
as aggravantes citadas no Libello accusatorio.

4.º

P. Que a simples confissão do R.º Manoel Lau-
riãno não pode constituir prova, a menos
certeza de que a R.ª mandasse assassinar a seu
Senhor.

5.º

P. Que nestes termos e nos de melhor Direito de-
ve a R.ª Felicidade ser absolvida assim como
espira, por ser de tudo.

J.ºs.

P.ºs. e b.ºs.

P.ºs. em Q.ºs.

Curador
José da Silva Furtado.

Carta de empenho de serviço at ajuizado
signado, que intimou ao Sr.
Manoel Laureano e a D.ª
va Felicidade, com espina
a seus Curadores, que tem de
summa e encasidos na depen-
do Jury, que principia no
dia vinte sete do corrente.

Logos 24 de Maio de 1848

Matthias Gomes da Silva

Termo de Juramento

As vinte oito dias do mês de
Novembro de mil oitocentos
quarenta e oito, nesta Villa
de Lagos, na sala das Ses-
ses da Câmara Municipal,
presente o Doutor Ferrnino
Rodrigues Silva, Juiz de di-
rito desta Câmara do Bar-
to, o Promotor Publico Antu-
nio Antonio Carlos de Carva-
lho, comigo Dr.º João Antunes
de Jury no dia ante, nomeado
Sottadores os Jurados, que de-
vem comparecer o Conselho, o Offi-
cial Prudente do Tribu-
nal des de Jury e juramen-
to dos Santos Evangelhos em
sum deo de deus em que pro-
curio as deus, minor Segun-
do a formula seguinte.

prescripta no artigo duzentos
cincoenta e sete do Código do
Processo Criminal. Para
tanto mandou o Minis-
tro de Justiça este termo que os-
siguem com o Conselho. Em
Atuação em 1.º de Junho de 1891.
São Paulo, 1.º de Junho de 1891.

Wm Lloyd Garrison

Antonio Américo Gomes

Luis José M^{te} Ramos

Bernard. George & Sons

Joze de la ^{2a} Nueva Guin.

Frans Periera de Sousa

João José Corneio

Goa, Porg & Kezo

Antonio Beney dos Santos

João Joag de Franca e Sar.
M. D.

Dm. reg. dat.

João e Marcelino Af. de S.ã
e Manoel Delfino de S.ã

Chego no mesmo dia me
 encontro presente os Pios
 Manoel Ramirao, e a En-
 cracia Fideidade, lires de
 Juros e um Coacato de
 Minuto, procedo a

por mim mesmo. Pergun-
te-lhe a interrogatorio qual o nome
do seu segredo. Pergunta-
do do Rio qual o nome
idade, estado, profissão,
nacionalidade, residen-
cia? Respondendo chamava-
se Manoel Lourenço, ter-
ceiro em umidade, sol-
teiro, trabalhador de terras,
fidei de Patrocinado. Respon-
dendo do Rio Grande do Sul
Pedro do Sul, governador
da Villa allem mais antes
de ser preso. Perguntado
como chegou a ficar preso
e a prisão, sendo que
no dia 8 de setembro de
1864 do ano passado
declarou ter estado
na idade? Respon-
dendo que hoje está pre-
suado de ter desistido.
Perguntado se sabe a ra-
ção por que foi preso?
Respondendo que por ter
atirado um tiro de pis-
tola em Fabiano Felir-
do Silva, vulgarmente
conhecido pelo nome de
Ricardo. Perguntado
qual a razão por que
teve cometido este de-

este delicto? Pergunte-se que
 por Convite da Escrava
 Felicidade de, que elle havia
 ando aguardante a fim de
 se embriagar-se e matar
 o senhor da dita Escrava.
 Pergunta-se a que tempo
 tinha sido este Convite e
 quantas vezes e que ho-
 ras? Pergunte-se que o
 Convite lhe tinha sido
 feito em humas tardes e
 por quem se era, e que no
 dia seguinte as mesmas
 horas o ^{horas de sempre} Rio de Janeiro. Per-
 guntado Convite fora propositado de algum
 vel que a embriagar
 tivesse durado tanto tem-
 po, sendo que elle Rio
 de Janeiro fadado hum
 ser com a Escrava Feli-
 cidade? Pergunte-se que
 ainda no dia do delicto
 acordou tanto, e que ao
 amanhecer a dita Escra-
 va lhe deu mais aguar-
 dante. Perguntado se co-
 nhecia a Escrava Feli-
 cidade? Pergunte-se que
 si pela primeira vez
 na occorrido, em que el-
 la o convidou para ma-
 tar a seu senhor, e que

Silva

e que ainda a não conta-
se bem. Perguntado se de
cara ali que morava ha-
via muita distancia a
de Taberno, e que o Rio
tinha lá. Respondeo que
por deo, que terá menos
de humma legoa, e que lá
tinha lá a Conrute do
Ri. Perguntado onde tinha
fallecido com a doença
de febre, e aonde ti-
nha dormido a noite
que precedeu ao delicto?
Respondeo que tinha fal-
lecido com ella junto a
humma mangueira. Per-
guntado se a verdadeira
placidez não lhe tinha
prometido dormir para
matar os seus sonhos?
Respondeo que não tinha
dito, que lhe havia pa-
gar bem pago. Pergun-
tado quem atendeu lá
chamar a multidão da
Re. Respondeo, que hum
mestre Camarada de
João de Araújo. Pergun-
tado se o Rio não co-
mencia a ficar do? Res-
pondeo que nunca o
tinha visto, e que lhe

e que elle tinha de do o ti-
 ro pulso signaus. Pergun-
 tado se a Felicidade
 alim de Aguardante elle
 tinha dado alguma cau-
 xa? Respondio, que de-
 pois de elle ter dado ago-
 ardente, foi a hum Paol
 e tirou do Camizra hu-
 ma pistola carregada,
 resolveu e atirou o the-
 do para elle, para tirar
 o delicto. Perguntado se
 sabia de quem fora a
 pistola? Respondio, que
 pulso ditor das testas suas
 que jurou no processo da
 Honra, eio da Ousga hu-
 bra, que havia sido rou-
 bado pela Redim. do
 Senhor moço. Perguntado
 se sabia, que Fabiano
 tratava mal a seus de-
 cravos? Respondio, que
 elle sabia, que tratava
 muito bem a elle. Pergun-
 tado se a Decava Felici-
 dade tinha comido do ma-
 is algum para matar
 o seu Senhor? Respondio
 que na Decava o dia
 que elle estava isto foi

fai convidado. estava
com Jose Camarada de
Mauricio de Moraes, o qual
Camarada lhe disse que
atê lhe tinha convidado
para matar asseu Senhor
mais que o não podia fa-
zer por não ter acaba-
do de colher a Roca. Per-
guntado sabia qual o
motivo porque a Reque-
ria mandar matar
a seu Senhor? Respondio,
que por o dito Senhor que-
rela murar em uma cade-
deira sumido hum boreo.
Perguntado de como e
de quem humear que con-
tra elle havario no Proce-
so, disse suas amigas?
Respondio, que Catharina,
que era a sua amiga
mas suas amigas. Per-
guntado se tinha algu-
ma causa a allegar
em sua defesa? Respon-
dio, que se allegar o Cri-
me foi a mandado
da Sua Magestade.
Nada mais lhe disse
perguntado houve os
ditos Ministros pre-
sentes Interrogatorios por
fins de, que fute Reducao

não saber o nome da
 grana do Curador Com.
 O Ministro. De Mathias Jo-
 seph da Silva Pereira que
 o escreveu

Reij 37

Antonio Carlos de Carvalho
 Antonio Vitorino de A. P. G.

Espero no mesmo dia me re-
 sponder pelo sobredito Minis-
 tro a respeito do futo do Felici-
 de de os Interrogatorios
 seguintes - Perguntado
 seu nome, estado, e ida-
 de, naturalidade, resi-
 dencia? Respondeo
 chamar-me Felicidade
 de Souza, filha de Bartolomeu
 de Souza, Capitão de Fuzi-
 lero de Fuzileros, de ida-
 de de vinte annos, paucas
 mais ou menos, morando
 em Campocumbia de seu
 Senhor morto. Dillo annos
 de annos. Perguntado
 se sabe a causa porque
 foi preso? Respondeo
 que por ser catibulo
 de mandado de arre-
 stado

hum tiro em seus olhos.
Pergunta de se sabe quem
é o tiro em seu olho?
Responde, que annodiou
que foi o tiro que se achou
presente. Pergunta de
se conhece ao Rege, e se
desfrequentava a casa de
de seu Senhor? Respon-
de, que o conhece por o
ter visto. Varias vezes em
dita Casa, em companhia
de hum Camarada de seu
Senhor moço. Pergunta de
se em Supra do dia de
delito o seu Senhor tinha
sahido de Casa, e que
homem tinha o tido? Res-
ponde, que tinha sahido
de companhia do tido o o
micio. Pergunta de
se quando o seu Senhor sahio
ella se ficara sozinha
em Casa? Responde,
que ficou com sua se-
nhora e seus filhos. Pergun-
ta de onde se achavara
o cecario, e que seu Se-
nhor foi ferido, e que
o cecario tinha sahido
do ferimento? Respon-
de, que se achava em
Casa, e que o seu Senhor de-
pois de o ferir

ferido. Perguntado se não
 tinha visto, e João de Cam
 o Resposta suspira, que
 elle não o viu. Perguntado
 que não. Perguntado qual
 a razão porque o Res
 attribua a ella, e não
 a qualquer de seus per
 ciosos. Respondendo
 matar os seus senhores, e
 se fora amigo, ou mi
 nigo do Res. Respon
 deo, que não sabe, e que
 com o Res não tinha
 motivo de amizade, ou
 inimidade. Perguntado
 se sabia quem tinha fer
 to do humo pistolla os
 senhores moços. Respondendo
 que os senhores moços se
 querava de elle haverem
 ferido humo pistolla,
 mais que ella ignorava
 quem o tinha ferido. Perguntado
 Perguntado da que tempo
 os senhores moços se qui
 rera do furto antes de
 publicação do delicto?
 Respondendo, que não se
 lembra por haver passa
 do muito tempo. Pergun
 ta da de conhecer hum
 Camarada de alicença.

Manoel de Moraes, de nome
João, e Ruyrondio, que não
conhece, o dito Camarão.
Pergunta da de Conhece
Alguém menino Camarão de
nome de João de Azevedo?
Ruyrondio, que João de Azevedo
fui, não por ver a en-
xada de seu Senhor, e não
nem mesmo que elle
ignora se fôr Camarão
Prado, ou filho. Pergun-
ta da se tinha sido para
depois do firmamento de seu
Senhor. Ruyrondio, que
tinha sido para logo
depois de lá por seu Se-
nhor, mas, que alvara
para a Bahia, e de-
pois amandando buscar
a colheita a Cidade de
Vila Rica. Nada mais
sendo perguntado houve
o sobre dito e Ministro os in-
terrogatorios do Ruyrondio
fizer, que assignou com
o Alcaide desta Cella. E nella
tham. E assim dos seus e de
nós que a seguir.
Ruyrondio

Antonio Carlos de Carvalho
Antonio Silvestre de Azevedo
João da Silva Furtado

1ª Questão

O Reo. ellanuel Lammian tentou matar a Fabiano Felix da Silva com um tiro de pistola?

O Reo. commetteu o delicto em lugar cumo?

O Reo. commetteu o delicto com esperanças de recompensa?

O Reo. commetteu o crime com surpresa?

O Offendido em razão da sua idade podia ou não ao Reo?

O Reo. commetteu o delicto, tendo precedido gente?

Existem circumstancias attenuantes em favor do Reo?

2ª Questão

ex Re. Feliciadas man dom matre a do senhor Fabiano Felix da Silva?

O Juri, lembrar que o Reo adanosc
Lauriano era menor de dezasseis
anos, grande comissão o de-
lito?

Sessão sesta dos Juros do Juri
em a Villa de Lago, em 28 de no-
vembro de 1848

Thomaz Reis Silva

O Juri responde aos quesitos pro-
postos da maneira seguinte:
Quanto ao

1º

Sim por onze votos, O Reo Ma-
riuel Lauriano, matou a Thaubiano Felix da Silva, com
um tiro de Pistola.

2º

Sim por onze votos, o Reo comet-
teu o Delicto em lugar como.

3º

Não por oito votos o Reo cometteu
o Delicto digo o Reo não comet-
teu o Delicto, com esperança
de recompensa

4º

Sim por unanimidade de votos,
o Reo cometteu o crime com sur-
presa.

5º

Sim por unanimidade de
votos. Offendido em razão
de sua idade podia ser
Pai de Réo.

6.^o

Não por unanimidade de
votos o Réo não commettera
o Delito tendo procedido
ajuste.

7.^o

Sim por unanimidade de
votos. Existem a favor do Réo
digo Existem circumstan-
cias attenuantes a favor do
Réo. No § 10 do Artigo decai-
to do Código Criminal.

2.^a Questão.

Não por unanimidade de
votos. A Ré Felicidade
não mandou matar a
sua senhor Flaubiano Tes-
tis da Silva.

Sim por unanimidade de vo-
tos. Jurij reconhece que o Réo
Manoel Lauriano era me-
nor de dezoito annos quan-
do commetter o crime.

Salla Secreto das Sessões

Associação na Villa de Lagos
28 de Novembro de 1848.

O Presidente Jure Marciano Affonso

Secretario - Jure Joag. da C. S. J.

Estavario Benedito de S. J.

Luiz Jose de M. Ramoz

José de S. Franço de C. M. Ramoz

Antonio. Américo. J. J.

José Joag. de Franca

José R. R. de S. J.

José Borges de R. J.

José Joag. Corria

Bernardo J. J. de S. J.

e Manoel S. J. de S. J.

A vista da decisão do Jury, condemnou
o Reo Manoel Lauriano na pena
de vinte annos de prisão viavel,
como incurre no artigo 192 doCodigo
Criminal, grão maximo, combinado
com o disposto nos artigos 185/10 e art.
34 do mesmoCodigo, e absolvo a Re
Felicidade, e condemnou na multa
rateadamente o Reo e os Cofes da
c. municipalidade, Sala da S. J.
do Jury em a villa de Lagos 20 de
Novembro de 1848

Termino Luiz J. J.

Elogo no mesmo dia em
 Pedro, neta de Villa de Segur,
 e Salla das Sallons do Jure
 pelo Ministro Residente
 do Tribunal foi publica-
 da a Sentença de morte, de
 que se fez termo de pro-
 vimento. Em Mathias Co-
 rrao da Silva Desiraes que
 o escrevi

Custos em Desiraes abai-
 xo assignados, que intimi-
 uem a Sentença de morte ao
 Manoel Desiraes, e a Se-
 rvara Fideidade, ambos
 na Cachim, e asim a os
 em Car. Dora, que fize-
 raõ bem entendidos. De-
 que 2 de Novembro 1848

Mathias Corrao da Silva
 Custos de intimada a
 Sentença de morte ao Promo-
 tor Publico Antonio Carlos
 de Carvalho. De que 2 de
 Novembro 1848

Mathias Corrao da Silva

Ajuntada

Por quatro dias do mes de de-
cembro de mil oitocentos qua-
renta e oito, nesta Villa de Sa-
gas e mo Cartorio, ajuntou
se junto a este auto os Cartidões
que ao diante seguem de
que fir este termo: Eu o Ma-
thias Gomes da Silva, Escrivão
que o escrevi

65
Certifico que abarca do Tribu-
nal fixa chamada da Authora
a Justica, e dos Pios preces Ma-
thol Lauriano, e Escrava Felici-
dade, e das testemunhas Mano-
el Antonio de Moraes, Mathias
Jose de Sousa, e Henrique Jose
de Sousa, os quaes comparece-
rão todos. Dulla das Leis
do Jurj em a Villa de Lagoas 22
de Novembro de 1688

Domingos Lute
Porteiro do Tribunal

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



66
Certifico que a sessão da Sessão do dia
Vinte oito de Novembro de mil oito cen-
tos quarenta e oito, e Segunda do dito
anno, he de theor seguinte = Sessãoordi-
nario do Jury do anno de mil oito cen-
tos quarenta e oito, Segunda do anno =
Vinte oito = e nos Vinte oito dias
do muez de Novembro de mil oito cen-
tos quarenta e oito, as dez horas da
manhã, nesta Villa de Lagos Co-
munica do Corte da Provincia de
Santa Catharina, e Sala das Sessões
do Jury, presentes o Doutor Juiz de
Direito Firmino Rodrigues Silva,
o Promotor Publico interino Anto-
nio Carlos de Carvalho, comigo Es-
crivão interino do Jury ao diante
nomeado, e os jurados convocados na
forma da Ley, foi pelo dito Minis-
tro Presidente do Tribunal dado
principio a Sessão pelo toque da
campainha: em seguida abriu
a urna das quarenta e oito sedulas,
e verificando publicamente acha-
rem-se quarenta e oito sedulas no
recolho de novo a urna. Fez-se a
chamada dos Jurados por mim
Escrivão, comparecerão trinta e nove.
Faltando com causa justificada no-
ve, que por isso foram relevados da
mista. Existe o numero dos Jurados
presentes foi pelo dito Ministro abor-
ta a Sessão. E logo feita por mim Es-
crivão, e pelo Porteiro urbana do Tribu-
nal a chamada dos Reis presos

presos e afluídos, antthora, ateste-
muntas comparecerão todos. E acham-
do-se presentes Reis e Manoel Lau-
rindo, e a Escrava Felicidade, livres
de fôrças e sem coação, com seus Cura-
dores e Antonio Saturnino de Sou-
za e Oliveira, e José da Silva Faria
de, e recolhidas as testemunhas em
lugar donde não podessm ouvir os
debates procedes-se ao sorteo dos do-
ze jurados que tem de formar o
Concelho, sendo as sedulas tiradas
em urna por urna menor, e forão
designados pela sorte os seguintes=
Antonio Atencio Gomes = Luiz
Joze de Oliveira Ramos = Bernardo
Gomes de Campos = Joze de Sousa
Araujo. Guimarães = Manoel
Dezê da Cruz = Ferro Joze Pereira =
José e Marcelino Alves de Sá = José
Joaquim da Cunha Sales = Joze
Joaquim de Franca e Vasconcellos =
Antonio Benedito dos Santos =
Joaquim José Corrêa = João Bor-
jes do Negro = havendo tres recusos
da parte da accusação, e a adferen-
ça. Formado o Conselho prestado o
Juramento dos Santos Evangelhos,
o Ministro Presidente do Tribu-
nal procedeo ao interrogatorio aos
Reis, que se acha junto ao processo,
bem como o termo de juramento.
Termino o interrogatorio foi por mim
Escrita feita a leitura do processo
da formação da Culpa, e das ulli-

ultimas respostas dos Reus: Em segui-
 da abriu o Promotor o Código, e mostrou
 o artigo exposto das penas perdidas no
 Libello, e sustentou a accusação, sendo
 singurizadas depois de jurasmen todas
 as testemunhas, que comparecerão,
 e consta da Certidão do Porteiro do Tri-
 bunal. Findo este acto, os Curadores
 dos Reus desumvelverão a sua defesa.
 Por ultimo replicarão o Promotor Pu-
 blico, e os Curadores dos Reus aos argu-
 mentos contrarios, e a chamando-se a
 Causa no estado de ser decidida por
 parecer dos Jurados que nada ma-
 is restava examinar, e Juiz Ebi-
 nistro Presidente do Tribunal re-
 sumio com a maior clareza a ma-
 teria da accusação, e a defesa, pro-
 põe ao Conselho os quesitos que constão
 do Processo. Retirando-se os Jura-
 dos a sala secreta para dar por
 dois Officiaes de Justiça Conferenci-
 arão sis e aporadas feitas as voltando
 ao depois com a sua decisão, que pe-
 lo Presidente do Conselho foi lida
 em voz alta e intelligivel a vista
 da qual o Ebinistro Presidente
 do Tribunal Condiçionou o Recob-
 moel Pinriano, na pena de vin-
 te annos de prisão simples como
 incurre no artigo cento e noventa
 edois do Código Criminal, grão ma-
 ximo Combinado com o disposto no
 artigo de vinte parapho dez, e artigo
 trinta e quatro do mesmo Código;
 e absoveo a Rei Felicidade Com

Considerando nas Custas reitea-
damente as Leas e os Cofres da Mun-
icipalidade, como consta da Sen-
tença exarada no Processo respecti-
vo, elevando a Sessão ás seis horas da
tarde: Eu Mathias Gomes da
Silva, Escrivão Inteiro do Juiz
que oscrivi = Timotheo Rodrigues
Silva = Antonio Carlos de Car-
valho = Nada mais nem me-
nos se Continha e declarava
em dita Sessão que se acha
lançada no respectivo Livro
della a qual me expor to.
Vista de Pagos 4 de Junho de
mil oitocentos quarenta e
oito: Eu Mathias Gomes da
Silva, Escrivão Inteiro do
Juiz que oscrivi e assign-
ei em Publico livro e assignei

Mathias Gomes da Silva



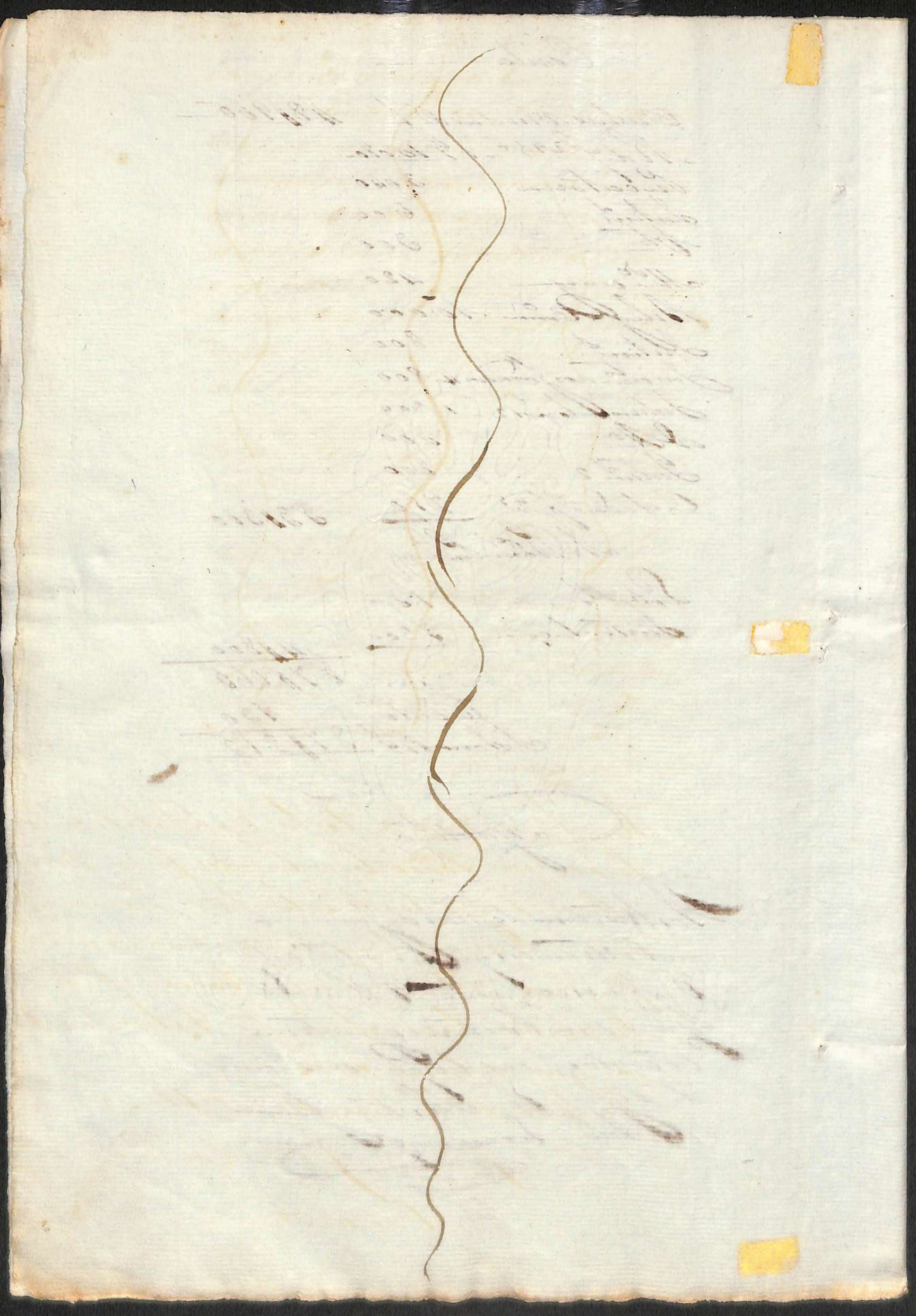
Custas vindas de f. 48/965
 R. de f. 298^o a 67 10.080-
 Recatoria. 3.040
 Intim. 600
 J. do 300
 M. e anig. 420
 Alug. de R. em 10.000
 Intim. 800
 J. em a. os J. em a. 4.800
 Intim. Intim. 2 - 1.200
 Al. do 300
 Intim. 2 800
 Custas de f. 65 750
 Total 33/300
 do R. em Publico

Libello. 1.600
 Substituição. 3.200
 4/800
 87/065

Conta 150
 Total 87/215

e f. em
 Apontado

Por este dia do mês de Janeiro de
 mil oitocentos e setenta e oito
 digo e nove, ante Vossa Magestade
 e meus Cartorios ajuntados
 tos centos o recibo que aodiam-
 te segue. De Mattias Camm.
 De Silva e Silva e Silva



Recebi na Cadeia desta Capital os dois
Senhores que foram Condenados p.^o no An.^o na
villa de Lagos Sendo Estes hum homem p.^o
Nome Manuel Lauriano e hua Mulher
p.^o Nome Alexandrina Maria e p.^o ter
Recebidos Pacu aprim.^{to} p.^o Galva da Guara
da. que os Conduzirão.

Desterro 18 de Dezembro de 1848

Joachim José Martins
Carcerario

Deputada

As tres dias do mes de Mar-
ço de milto e setecentos e cin-
ta e quatro annos nesta
Villa de Lagos um mes bar-
to e setenta e oito annos
a copia do effecto da fallu-
camento do Sr. Juiz na
Cadeia da da Capital des-
ta Provincia e Banho Lau-
riano, que ali se achava
curioso de Linterna, cujo
copia me foi apresentada
pelo Juiz Municipal e de-
legado de Policia e Cidadão
Gui. Marm. Ribeiro, pa-
ra ser junta nos autos de
que se trata e para ser
fornecido ao Sr. Juiz
do Juiz. Escrevo a que os
civis

Cópia. Auto do falcão emto do prego Ma-
nuel Lauriano, que se achava em-
primto Sentença. Aos nove dias do
moy de Maio do Anno do Nascimento
de Nosso Senhor Jesus Christo de milto
Centos Cincoenta e tres, nesta Cidade
do Parto Capital da Provincia de
Santa Catharina, na Sala livre da
Cadea desta Capital, acende foi vindo
o Alagado do Termo de Juiz de Policia
de Porto e Comendador Agosti-
nho Leitão de Almeida Comrigo
Escrivai de seu Cargo abaixo nome-
ado e assignado para effeito de se
proceder ao exame no Cadaver do pre-
go Manuel Lauriano que falleceu ho-
rante a noite da morte, e unto ali
presente o facultario Doutor Jozé do
Nego Rapozo, em presenca das duas
testemunhas abaixo nomeadas e
assignadas pelo dito Doutor, foi
examinado o Cadaver do referido pre-
go fallecido, o qual declarou que an-
de chamado pelas sete horas da ma-
nhã para ver o prego Manuel Lauri-
ano, cujo cadaver reconhece, e encon-
tra moribundo, e em circumstan-
cia de não poder receber os socorros
Medicos, e que mandando o mejoir,
falleceu uma hora depois, reco-
nheendo que a molestia de que su-
ambrui, e febre amarela. Elogo, pre-
sente o Carcereiro paguim Jozé Ma-
tin apresentando Livro dos Muntor-
dos prigos, no qual a folha da

duzentos Cincoenta e nove versos, digo
duzentos Ante e nove versos, se acham
da prisão do falecido, e qual é do
Theor seguinte. Numero 589. - Manoel
Laureano filho de Antonio Ga-
quim, idade de quarenta e cinco annos, estado
solteiro, natural da Provincia
do Rio Grande do Sul, occupação
Campeiro, estatura baixa, cara redonda,
olhos pequenos e pardos, natural
digo nariz achatado, bocca e labios
regulares, cabelos pretos e curtos
na cabeça. - Entrou a Legitimidade de Pyem-
bra de mil e cento e cinquenta e cinco
to a Ordem do Doutor Chefe de Policia,
sendo este promettido da Pella de Leões e
Conduzido por alguns Guardas Nacionais.
Crime Homicidio - Observação -
A 28 de Novembro de 1848 foi con-
denado em vinte annos de prisão
simples que lhe foi interposta por
sentença em sessão do Tribunal
dos Jurados da mesma Pella, a qual
sentença está Comprimada nas Ca-
deias d'esta Capital. E tendo assim
sido verificada a identidade da
pessoa mencionada fui lassar este
termo em que assignam Com offi-
cillares, Commissoes Escrivas, e Carce-
raes e os testemunhas presentes
Manoel Francisco dos Santos, digo
Manoel Ferreira dos Santos Ma-
gano, e Lucas Rodrigues de Jesus
filho Manoel Joze de Oliveira, Es-
crivaes que o escrever e assignar.

Agostinho Lúcio de Almeida - M.
Inel José de Oliveira - Doutor José
de Figueiredo Raposo - Joaquim José Bar-
bosa - Manoel Ferreira dos Santos Cla-
udio - Lucas Rodrigues de Jesus -

Está conforme

O Escrivão

Manoel José de Oliveira

Elle

Por tanto dias do mês de Março
de mil e oito centos e cincoenta
e quatro annos nesta Villa
de Lagos em meu Cartorio
fiz e estes autos conclusos
ao Juiz do município e
Ordem de Policia e Ci-
dadão Juiz Manoel Ricken
argueu fir este termo su-
fficiente para os efeitos
juris Escrivão guano (cuius)

Elle

A vista do Termo de Obito
do Rêo Manoel Laureiano jul-
go extinto a execução da sentença
contra o finado. O Escrivão de lha
baixa de culpa e risque seu nome
do Vol dos Culpados. -

Villa de Lagos 14 de Março de 1854.

Ricken

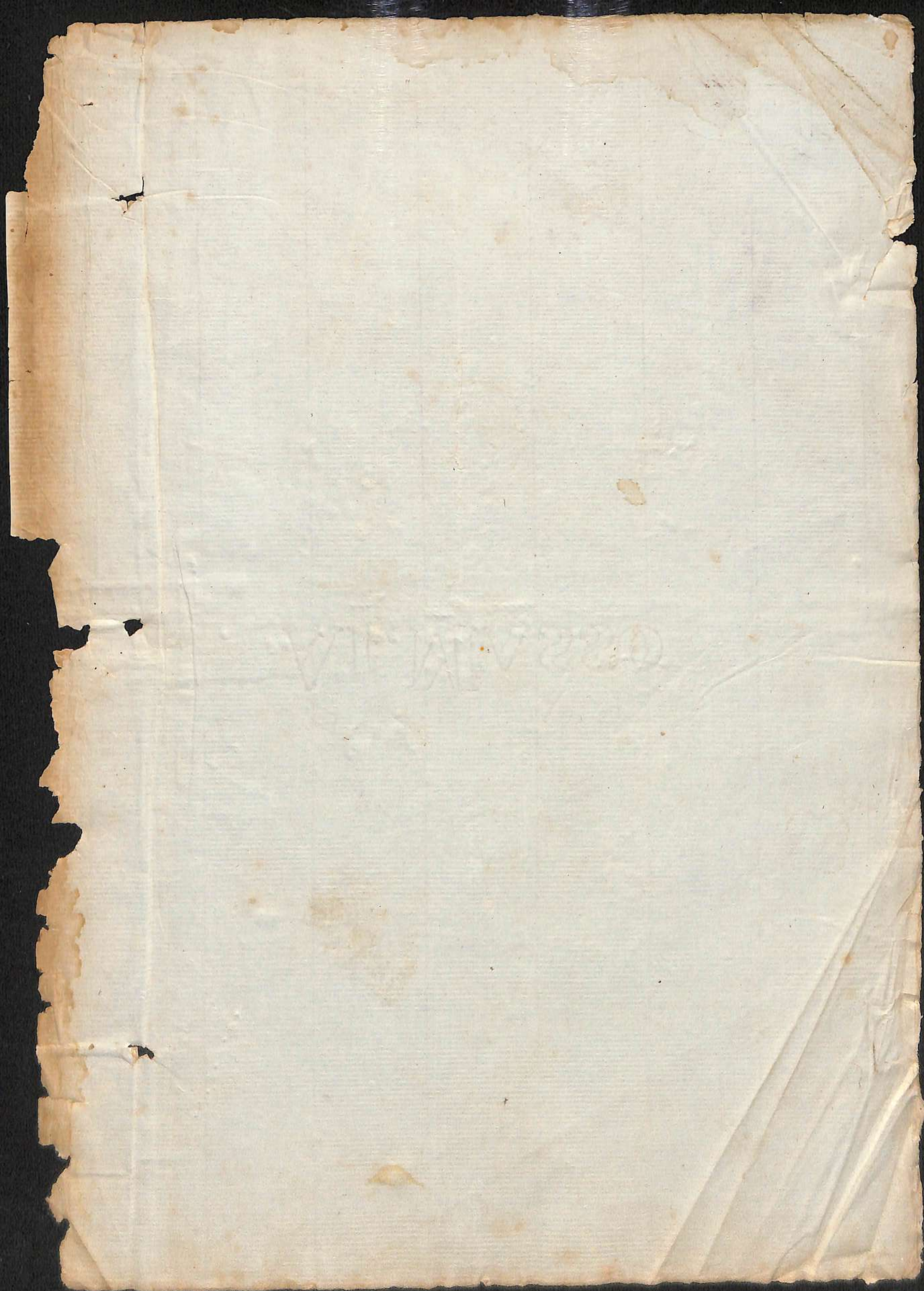
Data.

Elle no mesmo dia

Deo muy carissimo retiro de cloro de
nata Villa de Lagoa un muer
Carto res, muy for entre que es
los autos por parte de Juan
Municipal. Delgado de Co
licier al Vicede Juan Muerre
Rickun con dos asparos se
tro. Oger fin este muer.
Eufemio Vicede et alios.
Junio Ecrivir de Ogero en
su crivir

Cartifico que dei Vaisa na
culpa, no nome de Riosolla
cids al Garro el Lauri amro,
no L.º de Rol de Culpa dos,
onde estava lousado. Lagoa
14 de Março de 1854

El amfensionero Pedro de la Rosa
Escr.



Reg. as entered
on 13 de Janr 1869
Pag. 325
To